# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de abril de 2017

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.629, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Anula dotações orçamentárias do exercício de 2017 da Câmara de Vereadores de Piracicaba, autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 8629

Art. 1º Ficam anuladas dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme disposto abaixo:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2.017, da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas dotações orçamentárias nº 14011 - 1030100102190 - 335039 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, serão provenientes das dotações ora anuladas em conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Prefeitura do Município de Piracicaba fica autorizada a efetuar o duodécimo do exercício de 2017 à Câmara de Vereadores até o limite de R\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.037, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15 e revoga os Decretos nº 16.230/15, nº 16.273/15, nº 16.338/15, nº 16.368/15, nº 16.596/16 e nº 16.876/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME:

I – Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente: Anay Gomes Ferrer e Rogério Antônio Tuon;

II — Representantes dos Coordenadores de cada um dos Programas de Residência Médica: Alexandre Pagotto Pacheco e Daniel Arruda Mello, coordenadores do Programa de Ortopedia e Traumatologia; Anay Gomes Ferrer, coordenadora do Programa de Medicina de Família e Comunidade; Antônio Pereira Dias Neto, coordenador do Programa de Clínica Médica; Ecléa Spiridião Bravo, coordenadora do Programa de Medicina do Trabalho; Gustavo de Mendonça Borges, coordenador do Programa de Urologia; José Higino Ribeiro dos Santos Júnior, coordenador do Programa de Ginecologia e Obstetrícia; Anderson Roberto Guerra, coordenador do Programa de Cirurgia Geral; Rogério Antônio Tuon, coordenador do Programa de Pediatria e Raul José Pádua Sartini, coordenador do Programa de Cardiologia;

III – Representantes dos Médicos Residentes de cada um dos Programas: Bárbara Bueno Lombello, médica residente do Programa de Ortopedia e Traumatologia; Sarah Mazutti Hortense, médica residente do Programa de Clínica Médica; Guilherme Mandu Ferraz de Arruda, médico residente do Programa de Medicina do Trabalho; Gustavo José Ferroni Plentz da Silva, médico residente do Programa de Urologia; Carine Ramos Carvalho, médica residente do Programa de Ginecologia e Obstetrícia; Miguel Bonfitto, médico residente do Programa de Cirurgia Geral; Carolina Antonialli Molina, médica residente do Programa de Pediatria:

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Antônio Carlos Gonçalves Alves e Pedro Antônio de Mello.

§ 1º A COREME Municipal deverá se reger pelas normas contidas na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015 e por aquelas baixadas em Regimento Interno, a ser aprovado através de Decreto do Executivo Municipal, observadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para a residência médica.

§ 2º Os membros da COREME Municipal ora nomeados não receberão qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Para desempenhar as atribuições contidas no art. 6º da Lei nº 8.194/15, ficam nomeados os seguintes preceptores para o Programa Municipal de Residência Médica:

I – Para o Programa de Ortopedia e Traumatologia: Adriano Barros Fonseca, Antônio Tadeu dos Santos, Fábio Cardoso Chiareli, Leonardo Felipe Leite, Leonardo Cantarelli dos Santos, Rafael Cantarelli dos Santos, Rodrigo Chorilli Firmiano, Ben-Hur Kajimoto, José Carlos Manfrinatti Júnior, Luís Henrique Gullo, Paulo Roberto Falleiros Júnior e Tadeu Mello;

II – Para o Programa de Pediatria: Adriana Aparecida de Souza Castro e Silva, Alexandre Tadeu Dias Marangoni, Ana Maria de Santis, Antonio Ananias Filho, Antonio Nohra Chalita, Beatriz Negretti Guirado, Cecília Barbosa Buck, Celise Alessandra Sobral Denardi, Cintia de Azevedo Soares, Cláudia Zamumer de Toledo, Consuelo Maria Santos de Albuquerque Nascimento, Cristiane de Resende, Deborah Kerches de Mattos Aprilante, Eliana Zamumer de Toledo, Eneida de Andrade Sant'Ana, Eneida Mari Yoshida, Heitor Pereira de Oliveira, Gislaine Christofoletti Barone, Gustavo Martins de Mattos, Lineu Antonio Cardoso, Luciana Maria Spinelli, Lucimar Moraes Arruda, Luís Carlos Casseb Filho, Márcia Gondim C. da Cunha e Dias Pacheco, Marcos Antonio Rossi, Maria Suzana Becheli, Mirian Jaeger Kluge, Mônica de Barros Wenzel Prochnou, Orival José Macruz Ferreira da Silva, Renata Alessandra Cazzaniga, Rosângela Neves de Senna, Sandra Ferraciu, Sérgio Henrique Rezende Peçanha, Sílvia Helena Lanos Checoli, Suzana Jagle, Valéria Borba de Souza, Vanesca Petracca Abdala de Arruda e Vilma Francisca Walqui Fernandez:

III – Para o Programa de Clínica Médica: Alex Lombardi Barbosa Ferraz, Eduardo da Rosa Borges, Fabíola M. S. Bergamo Machado, Kátia Katachinsky Bianchi, Norma Petean e Sérgio Stahlschmidt P. Silva;

IV – Para o Programa de Cirurgia Geral: Ana Elisa M. R. Junqueira, David Lopes Luvisotto, Douglas Yugi Koga, Eduardo da Rosa Borges, João Paulo Aguiar J. Mainardi, Juliano Borges Barra, Leandro Otavio Sacchetin, Luiz Baldini Neto, Miki Mochizuki, Rafael Alves do Amaral Mello, Rafael de Campos Ferreira Basso e Segirson de Freitas Júnior;

V – Para o Programa de Ginecologia e Obstetrícia: Adélia C. M. Marques, André Luiz Lourenço da Silva, Caroline A. Alberti Zabaglia, Cristiane Morato Angeli Fonseca, Eduardo Salvador, Gabriela O. Junqueira Reis, Giovanni Migatta, Giuliana Mazziero Vitti, Graziela Roberta Caproni, José Henrique de Melo Freitas, José Roberto Canola, Marcelo Martinelli Durante, Júlio César Aires, Maria Cristina Correia de Almeida Petrin, Paulo César de Albuquerque Paes, Ronaldo Moschini da Silva, Stefane Coutinho, Silvana Maria Magro Koren e Teresa Cristina Castro Vasconcelos de Moura;

VI – Para o Programa de Urologia: Ciro Eduardo Falcone, Fabio Augusto dos Santos Watanabe, Gustavo Dias Silva, Lia Yumi Ikari, Norio Ikari, Silvio Luiz Cordeiro e Tiago Aguiar;

VII — Para o Programa de Medicina de Família e Comunidade: Antonio Carlos da Fonseca Bicheiro, Cláudia Souza Miranda, Cinthia Regina Molina de Souza, Elder Evaristo Paixão da Silva, Erson Luiz de Souza, Fabio do Carmo Duarte, Gabriela Prates Paulinelli, Kátia Katachinsky Bianchi, Ligia Maria Sinico e Luis Fernando de Lima Nunes Barbosa;

VIII – Para o Programa de Medicina do Trabalho: João Amauricio Pauli, José Durval Fraga Moreira e Viviane Zveiter de Moraes;

 IX – Para o Programa de Cardiologia: Humberto Magno Passos e Sérgio José Dias Pacheco Júnior.

Art. 3º Ficam nomeados para desempenhar as atribuições contidas no art. 7º da Lei nº 8.194/15, como coordenadores para o Programa Municipal de Residência Médica: Alexandre Pagotto Pacheco e Daniel Arruda Mello, para o Programa de Ortopedia e Traumatologia; Anay Gomes Ferrer, para o Programa de Medicina de Família e Comunidade; Antônio Pereira Dias Neto, para o Programa de Clínica Médica; Ecléa Spiridião Bravo, para o Programa de Medicina do Trabalho; Gustavo de Mendonça Borges, para o Programa de Urologia; José Higino Ribeiro dos Santos Júnior, para o Programa de Ginecologia e Obstetrícia; Anderson Roberto Guerra, para o Programa de Cirurgia Geral; Rogério Antônio Tuon, para o Programa de Pediatria e Raul José Pádua Sartini, para o Programa de Cardiologia.

Art. 4º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições contidas na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 16.230, de 15 de junho de 2015, nº 16.273, de 07 de julho de 2015, nº 16.338, de 01 de setembro de 2015, nº 16.368, de 15 de setembro de 2015, nº 16.596, de 08 de março de 2016 e nº 16.876, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.044, DE 10 DE ABRIL DE 2017.
Transfere dotação orcamentária da ordem de R\$ 182.000.00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Da dotação:

1) 10 10012 2060500361071 339030 Material de Consumo: R\$ 182.000,00

Para a dotação:

1) 10 10012 2060500362058 339030 Material de Consumo: R\$ 182.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.045, DE 10 DE ABRIL DE 2017. Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.000.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 17 17711 1545300432241 336045 Subvenção Econômica: R\$ 1.000.000,00

Art.  $2^{\circ}$  Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I,  $\S$   $1^{\circ}$  do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



#### DECRETO Nº 17.046, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece nova padronização para o transporte público individual de passageiros em táxi no Município de Piracicaba, revoga expressamente art. 5º do Decreto nº 14.113/11, o art. 1º do Decreto nº 16.641/16 e o Decreto nº 14.512/12 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º A partir da publicação deste Decreto todos os veículos providos de taxímetro existentes no Município de Piracicaba deverão passar a se adaptar às previsões nele contidas, as quais deverão ser cumpridas integralmente até a próxima vistoria que se dará em fevereiro de 2.018, sendo que após esta data estarão sujeitos às sanções previstas em lei caso não cumpram o disposto no presente Decreto.

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade do uso e instalação de identificador LUMINOSO com os dizeres "TÁXI" sobre o teto dos veículos providos de taxímetro em circulação no Município de Piracicaba, inclusive aqueles que fazem parte de cooperativas de serviços locais.

Parágrafo único. Os veículos de que trata o presente artigo deverão possuir, no máximo, 07 (sete) anos de uso, contados de seu ano de fabricação, devendo ser substituídos sempre que atingirem o tempo de uso limite ora estabelecido.

Art. 3º Nas vistorias anuais realizadas nos veículos providos de taxímetro pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, os taxistas e seus auxiliares, deverão apresentar atestado de capacidade física e visual.

Art. 4º Os taxímetros somente deverão ser ligados quando os passageiros adentrarem nos veículos, sendo que nos mesmos o adesivo afixado deverá ser de fácil visualização e as informações deverão conter clareza para entendimento.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto, através de fiscalizações eventuais nos pontos de táxi e vistoria anual dos veículos. Art. 6º Ficam expressamente revogados o art. 5º do Decreto nº 14.113, de 26 de maio de 2.011, o art. 1º do Decreto nº 16.641, de 19 de abril de 2.016 e o Decreto nº 14.512, de 30 de janeiro de 2.012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05/ 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 29 de março de 2017.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
QUELSE LUIZ AMSTALDEM	7981/1975
VICTORINO TOTTI	10609/1979
ANGELI FILHO & ANGELI PIRACICABA LTDA	10541/1995
MARTINELLI & TOLEDO LTDA - ME	12566/1995
JOSÉ CELSO LIMA PIRACICABA - ME	6511/1996
J.J. CAMILLO EMBALAGENS - ME	11078/1996
MONDIAL LUVAS COMÉRCIO DE EPI'S LTDA	12300/2010
LIS RODRIGUES ULIANA - ME	37846/2011
BONANZA BRINQUEDOS E PAPELARIA TIETÊ LTDA - ME	85967/2012

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de Contribuintes de -

IPTU e de Taxas Serviços Públicos de 2017

Nº 01/1

No cumprimento da Lei complementar nº 224/08, Art. 147 e 189 e seus Paragrafos Único, comunicamos que pelo presente edital, ficam convocados os Contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 2017, que porventura ainda não tenham recebido o carnê para pagamento, a comparecerem na Praça de Atendimento do Térreo 2 – D.T.I. no Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", localizado à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, das 8:30 às 16:30 para retira-lo e efetuar seu pagamento.

O não atendimento da presente convocação implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 Art. 151 e 193 e incisos.

Piracicaba, 07 de abril de 2017.

José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Finanças

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA BALANÇO FINANCEIRO DIRETA + FUNDOS

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO (MÊS): DEZ	EMBRO.	DATA EMISSÃO: 11/04/2017		PÁGINA: 1
INGRESSO	S		DISPÊNDIOS	ş	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.128.410.491,62	1.074.724.549,35	Despesa Orçamentária (VI)	1.126.408.536,00	1.095.993.433,54
Ordinária	802.950.770,88	771.992.127,09	Ordinária	415.787.966,42	432.361.826,92
Vinculada	325.459.720,74	302.732.422,26	Vinculada	710.620.569,58	663.631.606,62
Alienação de Bens	334.500,00	328.330,40	Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	383.183,50	134.572,78	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	378.000,00	133.069,41
Recursos Vinculados à Educação	179.725.998,99	167.796.047,86	Recursos Destinados à Educação	326.274.201,47	297.498.733,56
Recursos Vinculados à Saúde	119.370.571,95	115.097.386,12	Recursos Destinados à Saúde	363.958.294,99	347.277.389,88
Recursos Vinculados à Trânsito	16.065.719,26	12.985.857,34	Recursos Destinados à Trânsito	11.898.685,74	11.327.939,42
Recursos Vinculados à Seguridade Social	5.394.886,52	4.801.600,48	Recursos Destinados à Seguridade Social	5.307.886,19	5.096.692,38
Recursos Vinculados à Previdencia Social			Recursos Destinados à Previdencia Social		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural			Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários	4.184.860,52	1.588.627,28	Convênio com Recursos Ordinários	2.803.501,19	2.297.781,97
(-)Deduções da Receita	-103.179.968,50	-94.032.674,27			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.701.742,06	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	60.951.011,88	53.954.056,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	60.951.011,88	53.953.971,72
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			Transferências Concedidas Independentes Execução Orçamentária		
Outras Transferencias Recebidas		2.701.656,94	Outras Transferencias Concedidas		
Correspondencia de Débito		85,12	Correspondencia de Crédito		85,12
Recebimentos Extra-Orçamentários (III)	2.963.800.917,31	2.649.792.396,02	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	2.981.425.706,28	2.640.731.389,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.372.824,00	60.632.434,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	52.748.358,18	50.906.460,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.088.150,84	6.650.567,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.642.303,68	8.028.591,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	188.164.073,00	126.733.493,29	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	182.348.802,06	126.368.029,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.743.175.869,47	2.455.775.901,30	Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.739.686.242,36	2.455.428.307,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	150.510.966,21	213.971.158,69	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	73.937.120,98	150.510.966,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	148.229.763,74	187.874.549,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	73.438.078,45	148.229.763,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.281.202,47	26.096.608,83	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	499.042,53	2.281.202,47
Aplicação Financeira - RPPS			Aplicação Financeira - RPPS		
TOTAL(V) = (I+II+III+IV)	4.242.722.375,14	3.941.189.846,12	TOTAL(X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.242.722.375,14	3.941.189.846,12

Base de Informações referente à 03/03/17

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA BALANÇO FINANCEIRO DIRETA + FUNDOS

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO.	DATA	EMISSÃO: 11/04/2017		PÁGINA: 2
ANEXO 13 A					
	MOVIMENTO DO PERÍODO RES		RESULTADO	RESULTADO DO PERÍODO	
	DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE		836.242.624,88	869.837.198,80	34.845.532,61	1.250.958,69
Créditos a Curto Prazo		423.970.503,45	455.234.749,95	31.264.246,50	
Demais Créditos e Valores a Curto Pra	izo	404.442.604,42	408.023.890,53	3.581.286,11	
Investimentos e Aplicações Temporári	as a Curto Prazo				
Estoques		7.829.517,01	6.578.558,32		1.250.958,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.167.255.244,92	265.885.996,12	1.414.413,12	902.783.661,92
Créditos a Longo Prazo		1.070.686.574,53	229.934.751,30		840.751.823,23
Investimentos			1.414.413,12	1.414.413,12	
Imobilizado		96.568.670,39	34.536.831,70		62.031.838,69
Intangível					
PASSIVO CIRCULANTE		1.701.465.200,54	1.724.266.517,94	28.616.891,58	303,24
Obrigações Trabalhistas, Previdênciári	as e Assistenciais	943.313.748,66	944.435.725,54	1.121.976,88	
Empréstimos e Financiamentos a Curto	Prazo	66.051,13	329.368,04	263.316,91	
Fornecedores e Contas a Pagar		471.821.383,73	499.052.981,52	27.231.597,79	
Obrigações Fiscais de Curto Prazo		12.757.023,37	12.757.023,37		
Demais Obrigações a Curto Prazo		455.855.795,71	455.855.492,47		303,24
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		82.965.046,08	81.242.476,03	25.466.722,90	27.189.292,95
Obrigações Trabalhistas, Previdênciári		16.615.543,24	9.650.847,08		6.964.696,16
Empréstimos e Financiamentos a Long	o Prazo	17.141.233,72	25.711.850,58	8.570.616,86	
Fornecedores a Longo Prazo		22.604.848,79	2.490.066,98		20.114.781,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		25.878.829,61	42.774.935,65	16.896.106,04	
Provisões					
Demais Obrigações a Longo Prazo		724.590,72	614.775,74		109.814,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.128.056.792,21	7.918.422.501,13	790.365.708,92	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMIN		1.987.480.741,23	179.018.715,67		1.808.462.025,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUME	NTATIVA	453.959.258,84	2.316.425.859,18	1.862.466.600,34	
TOTAL		14.483.833.444,70	14.483.509.756,49	2.743.175.869,47	2.739.686.242,36

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Base de Informações referente à 03/03/17

PÁGINA: 3



#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DIRETA + FUNDOS

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO.	DATA EMISSÃO: 11/04/2017	PÁGINA:
TÍTULOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
HUXOS DE CAIXA-DAS ATIVIDADES OF FRACIONAIS		
INGRESSOS	4.049.526.143,98	3.648.991.364,37
RECEITAS DERIVADAS	380.405.059,26	372.275.937,85
Receita Tributária	332.663.845,61	316.157.394,71
Receita de Contribuições	332.003.013,01	310.137.334,71
Outras Receitas Derivadas	47.741.213,65	56.118.543,14
RECEITAS ORIGINÁRIAS	23,950.123,66	29.717.403,06
Receita Patrimonial	206.490,22	270.868,93
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	199.440,00	403.342,76
Remuneração das Disponibilidades	15.616.901,58	23.494.323,02
Outras Receitas Originárias	7.927.291,86	5.548.868,35
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	713.831.018,59	661.786.971,93
Intergovernamentais	583.543.533,34	538.679.270,24
da União	204.656.070,50	190.187.502,46
de Estados e Distrito Federal	377.821.941,98	348.222.657,07
de Municípios	1.065.520,86	269.110,71
Intragovernamentais		
Outras Transferências Recebidas	130.287.485,25	123.107.701,69
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.931.339.942,47	2.585.211.051,53
DESEMBOLSOS	4.058.002.201,42	3.624.583.970,99
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.074.253.072,93	988.720.762,90
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça	353.186,81	365.948,79
Administração	71.233.441,45	70.003.924,79
Defesa Nacional	20.261.020.26	24 501 010 25
Segurança Pública	38.261.038,26	34.581.019,27
Relações Exteriores Assistência Social	37.197.933,71	21 021 019 16
Previdência Social	23.995.938,84	31.931.918,16
Saúde	362.814.357,21	21.424.547,31 323.572.889,48
Trabalho	6.829.008,55	6.003.069,08
Educação	323.398.531,20	284.720.862,11
Cultura	4.621.650,51	4.696.482,13
Direitos da Cidadania	229.049,24	259.120,89
Urbanismo	50.233.241,96	50.718.517,19
Habitação	30.233.241,70	50.710.517,15
Saneamento		
Gestão Ambiental	119.035.603,09	110.241.738,22
Ciência e Tecnologia	508.986,41	302.414,65
Agricultura	7.720.036,15	7.216.706,04
Organização Agrária		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Indústria	104.746,00	216.989,99
Comércio e Serviços	2.245.237,12	2.210.636,73
Comunicações		
Energia		
Transporte	258.184,97	271.258,57
Desporto e Lazer	15.195.035,80	15.387.919,76
Desporto e Euzer	10.017.865,65	24.594.799,74
Encargos Especiais		
	763.072,19	112.899,11
Encargos Especiais		
Encargos Especiais JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	763.072,19	112.899,11 112.899,11

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DIRETA + FUNDOS

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÉS): DEZEMBRO. DATA EMI: TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas		
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.982.986.056,30	2.635.750.308,98
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-8.476.057,44	24.407.393,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	334.500,00	289.846,00
ALIENAÇÃO DE BENS	334.500,00	289.846,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		
DESEMBOLSOS	64.456.469,78	86.407.429,79
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.456.469,78	80.385.839,2
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		6.021.590,54
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-64.121.969,78	-86.117.583,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	
INGRESSOS	9.889.790,11	10.654.390,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.603.422,44	7.591.577,91
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	1.286.367,67	3.062.812,60
DESEMBOLSOS	13.865.608,12	12.404.392,58
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.865.608,12	12.404.392,58
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-3.975.818,01	-1.750.002,0
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍ	ODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-76.573.845,23	-63.460.192,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	150.510.966,21	213.971.158,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	73.937.120,98	150.510.966,2

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DIRETA + FUNDOS

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 11/04/2017 EXERCÍCIO: 2016 ANEXO 18A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

EM R\$ Exercício Atual Exercício Anterior RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS 332.663.845,61 316.157.394,71 Receita Tributária Receita de Contribuições 206.490,22 270.868,93 Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial 199.440,00 403.342,76 Receita de Serviços Remuneração das Disponibilidades 15.616.901,58 23.494.323,02 55 668 505 51 Outras Receitas Derivadas e Originárias 61.667.411.49 104.355.182,92 401.993.340,91

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DIRETA + FUNDOS

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 11/04/2017 PÁGINA: 4 ANEXO 18B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

		EM R\$
<u>TÍTULOS</u>	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	583.543.533,34	538.679.270,24
da União	204.656.070,50	190.187.502,46
de Estados e Distrito Federal	377.821.941,98	348.222.657,07
de Municípios	1.065.520,86	269.110,71
Intragovernamentais		
Outras Transferências Recebidas	130.287.485,25	123.107.701,69
Total das Transferências Recebidas	713.831.018,59	661.786.971,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Base de Informações referente à 03/03/17

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DIRETA + FUNDOS

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 11/04/2017 EXERCÍCIO: 2016 PÁGINA: 5 ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

<u>TITULOS</u>	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça	353.186,81	365.948,79
Administração	71.233.441,45	70.003.924,79
Defesa Nacional		
Segurança Pública	38.261.038,26	34.581.019,27
Relações Exteriores		
Assistência Social	37.197.933,71	31.931.918,16
Previdência Social	23.995.938,84	21.424.547,31
Saúde	362.814.357,21	323.572.889,48
Trabalho	6.829.008,55	6.003.069,08
Educação	323.398.531,20	284.720.862,11
Cultura	4.621.650,51	4.696.482,13
Direitos da Cidadania	229.049,24	259.120,89
Urbanismo	50.233.241,96	50.718.517,19
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	119.035.603,09	110.241.738,22
Ciência e Tecnologia	508.986,41	302.414,65
Agricultura	7.720.036,15	7.216.706,04
Organização Agrária		
Indústria	104.746,00	216.989,99
Comércio e Serviços	2.245.237,12	2.210.636,73
Comunicações		
Energia		
Transporte	258.184,97	271.258,57
Desporto e Lazer	15.195.035,80	15.387.919,76
Encargos Especiais	10.017.865,65	24.594.799,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.074.253.072,93	988.720.762,90

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DIRETA + FUNDOS

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 11/04/2017 EXERCÍCIO: 2016 PÁGINA: 6

ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DAS DÍVIDAS

EM RS. <u>TÍTULOS</u> Exercício Atual Exercício Anterior Juros e Correção Monetária da Dívida Interna 112.899,11 763.072,19 Juros e Correção Monetária da Dívida Externa Outros Encargos da Dívida Total dos Juros e Encargos da Dívida 763.072,19 112.899,11

Base de Informações referente à 03/03/17



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Piracicaba

## **PCMSO** PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

2017



## CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Endereço: Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 Chácara Nazareth - Piracicaba - SP.

CNPJ: 46341038/0001-29

RAMO DE ATIVIDADE: Administração e Prestação de Serviços Públicos.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 84.11.6.

GRAU DE RISCO: 01 a 04.

Nota: Empresa de Administração Pública que se caracteriza por desenvolver várias atividades em diversos ramos de complexidade, variável, e também com grau de risco variável, de 1 a 4, com número total de empregados em torno de 7.460 TRABALHADORES, sendo 2.503 Estatutários, 4.541 CLT, 163 Comissionados, 222 Temporários e 16 Agentes Políticos, estando desta forma obrigada a manter CIPA, que se encontra efetivada e ativa

#### QUADRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SESMT:

1) Coordenador Geral do SESMT Dr. Rubens Cenci Motta - CRM 58.539

2) Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO Dra. Graziela Maluf Orlandi - CRM 123.892

3) Médico do Trabalho Examinador

4) Enfermeira do Trabalho

Cecília Beig - COREN 048855.

5) Engenheiro do Trabalho Coordenador do PPRA

Dr. Felipe Igreja - CREA 5063119735

6) Engenheiro do Trabalho

Dr. Fernando Luiz da Silva Junior - CREA 5069603413.

7) Líder do Técnicos de Segurança do Trabalho

#### Silvio Damaceno - MTE/SP 51/05150-6.

#### **OBJETIVOS DO SESMT**

As atividades dos profissionais integrantes do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba – SESMT-PMP – que se constitui em UNIDADE DE SAÚDE OFICIAL DO MUNICÍPIO, são essencialmente prevencionistas, embora não seja vedado qualquer atendimento, incluindo o de emergência, quando se tornar indicado e necessário, devendo-se utilizar nas suas atividades, prioritariamente, o que reza este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA – geral e setorial vigentes.

#### INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Constituição Federal e a Legislação disposta nos Art. 168 e 169, da seção IV, do capítulo V, do Título II da CL T, dada pela redação das Leis nº 7.856, de 24 de outubro de 1989, e nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, esta última regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e aprimorada pela Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, e, aplicando-se por analogía no caso de omissões quanto a aspectos de saúde ocupacional, o que consta na Lei Municipal nº 1972/72, elaboramos o presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que foi realizado com as informações técnicas oferecidas pelos responsáveis de cada área ou setor da PMP, através de avaliações técnicas e/ou ambientais, e, também, baseadas no PPRA geral e setorial vigentes

Observação: É a Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07) que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, diretos ou indireto, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO CONJUNTO DOS SEUS TRABALHADORES

O PCMSO, ora elaborado, terá caráter de prevenção, rastreamento e busca para o diagnóstico de situações precoces dos pré-agravos, agravos etc., à saúde, relacionados ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica. Na aplicação desse programa, que é de responsabilidade de todos os Agentes Públicos e Servidores Municipais (trabalhadores), deve-se considerar, notadamente se constatar, a possibilidade do surgimento e/ou da existência de casos de doenças profissionais e/ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Este programa será aplicado a todos os Servidores Municipais, diretos, indiretos, devidamente registrados e/ou vinculados com a Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP), seja em cargo ou emprego público, terceirizados, temporários, definitivos, comissionados etc., assim como para os trabalhadores com outras modalidades de contratação, desde que estejam prestando serviços mediante o mando e controle da PMP.

#### INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA

Este PCMSO tem como base a constatação dos riscos à saúde do trabalhador, classicamente os definidos pela bibliografia de referência em saúde ocupacional nacional, e aqueles outros específicos constatados no contexto das atividades laborativas exercidas no âmbito da Prefeitura do Município de Piracicaba. Por conseguinte, é imperioso que se desenvolva esse PCMSO em seu conjunto a associação ao que consta no PPRA geral e setorial vigentes, assim como ao que consta e/ou que vier a constar nos respectivos Editais de Concursos Públicos realizados por essa instituição pública, nos termos do publicado oficialmente. Tais dados técnicos passam a constituir parte integrante desse PCMSO. seja para os casos de repor ou ampliar os Cargos e/ou os Empregos Públicos, cujo conteúdo técnico será, periódica e oportunamente, anexado a esse programa preventivo, tornando-se parte integrante desse, completando a base de  $fundamenta \c como en tempo de mais programas subsequentemente elaborados e, tamb\'em, no sentido de delimitar elaborados e, também, no sentido de delimitar elaborados e, também elaborados e, também$ as práticas em Saúde e Segurança Ocupacional pela equipe técnica do SESMT.

Este PCMSO será reavaliado anualmente, considerando consulta ao que consta no PPRA geral e setorial vigentes, que é bianual, podendo ser alterado a qualquer momento e sempre que necessário ou conforme ocorram mudanças das estruturas da PMP e/ou dos métodos e processos de trabalho, incluindo os avanços tecnológicos relacionados às ativida-des de trabalho, através de "erratas" etc., sempre tornadas públicas, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

#### RESPONSABILIDADE DO SESMT

Sendo inerente como atribuição desse departamento o assessoramento, a execução e a locação de ações de promoção de saúde e prevenção de riscos à saúde e/ou agravos a essa, será responsabilidade do SESMT o desenvolvimento e implantação desse programa e a periódica orientação dos seus técnicos e dos servidores públicos em geral, diretos e indiretos, através de informes diversos, inclusive treinamentos, realizados a partir dos documentos técnicos oficiais elaborados pela Coordenação do PCMSO, quando destinados aos diferentes órgãos, setores e departamentos, incluindo os normativos da PMP, no sentido da busca do sentido de que todos os entes participantes desse programa deverão considerar, prioritariamente, a SAÚDE E A SEGURANÇA AOS TRABAL HADORES, especialmente quando do planeiamento e/ou no desenvolvimento de métodos de trabalho uso de equipamentos e maquinários, no estabelecimento e disponibilização de rotinas e/ou dos locais e postos de trabalho, inclusive quando e quanto às definições das atribuições de atividades específicas que possam compor o rol da profissiografia do trabalhador, quer sejam do ambiente e/ou das condições gerais de, do e no trabalho.

#### RESPONSABILIDADES DA PMP (COMO EMPREGADOR) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/ OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS

- Definir, implantar e divulgar a Política de Saúde Ocupacional da PMP, como definido nesse PCMSO no seu todo, nas respectivas Secretarias, mediante a variação da complexidade e característica do risco de exposição
- · Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.
- Buscar a efetivação das Medidas de Controle descritas no PPRA, visando eliminação de grau de insalubridade.
- Auxiliar na elaboração, implantação e execução deste PCMSO. Assegurar o cumprimento e eficácia do PCMSO
- Elaborar Ordens de Serviço (OS) sobre Segurança e Saúde Ocupacional, dando ciência aos servidores/trabalhadores, diretos e indiretos, inclusive aos "terceirizados", com os seguintes objetivos:
  - prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
  - divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
- dar conhecimento aos servidores/trabalhadores de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das Ordens de Serviço expedidas e/ou pelos seus Atos Inseguros.
- Determinar procedimentos que deverão ser adotados em caso de Acidente do Trabalho, Doenças Profissionais ou do Trabalho e nas Doenças Relacionadas ao Trabalho.
- Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando o caso, as do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e as de outros órgãos normativos, incluindo as indicadas pelo SESMT, pelo Serviço Municipal de Perícias Médicas (SEMPEM) e pela Junta Médica Oficial da PMP.
- · Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho
- Eliminar riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e nas obras ou serviços contratados de terceiros;
- · Fornecer meios para prevenir e limitar tais riscos de acordo com as medidas adotadas e indicadas pelo SESMT.
- Encaminhar todos os servidores/trabalhadores para os Exames Médicos Ocupacionais e os respectivos Exames Complementares (subsidiários), conforme periodicidades definidas neste programa;
- · Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) ou Comunicação de Ocorrência Funcional (COF) quando indicado, respeitando legislação municipal que obriga a análise e referendo por parte da Junta Médica Oficial.
- Observar e respeitar as indicações de Adaptação Laboral e/ou da designação de Trabalho Restrito sejam elas temporárias e/ou as definitivas, além de outras recomendações contidas no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho do SESMT, pois, nesses casos, foi considerado que, não obstante ao tipo de recomendação, existe no servidor/trabalhador para o qual foi emitido o respectivo ASO, Capacidade de Trabalho para o desenvolvimento do rol de mais de 70% das atribuições inerentes a função, não se justificando designação de Readaptação/Reabilitação Profissional, porém, poderá surgir agravos à saúde se tais medidas não forem prontamente implantadas.
- trabalhador, sobre as recomendações definidas no ASO, buscando harmonização das relações de trabalho com os demais colegas de trabalho, assim como com as respectivas Chefias e/ou Encarregados.
- · Informar aos servidores/trabalhadores dos resultados dos exames médicos e exames complementares aos quais forem submetidos e dos resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- Promover treinamento como instrumento de informação e formação para todos os Chefes. Encarregados. Coordenadores ou outros que deleguem atribuições de trabalho, para que esses constantemente possam envolver-se nos aspectos deste programa de prevenção.
- Custear sem ônus para o servidor/trabalhador, com recursos próprios do orcamento da Secretaria de lotação através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), todos os procedimentos necessários e relacionados ao PCMSO.
- Permitir que representantes dos servidores/trabalhadores, através da CIPA, acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança pertinentes a Engenharia e/ou Medicina do Trabalho.



- Exigir cópia do PCMSO, PPRA e outros programas das empresas responsáveis (contratadas pela PMP) pelos trabalhadores terceirizados ou que prestem serviço a PMP, bem como cópia dos ASO's dos trabalhadores que venham a desenvolver atividades, antecedendo o início destas, para que oportunamente possam ser feitas as verificações pelo SESMT, fiscalizando rigorosamente que os mesmos sejam efetivamente disponibilizados e cumpridos, e que, no desenvolver das atividades contratadas, apliquem com rigor às medidas de Saúde e Segurança Ocupacional, incluindo o fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).
- Exigir dos fornecedores de produtos químicos a FICHA TOXICOLÓGICA MATERIAL SAFETY DATA SHEET ("M.S.D.S.") de todos os produtos, impondo como condição de compra, se possível, e enviar cópias das M.S.D.S. para análise do Médico Coordenador do PCMSO.
- Garantir esforços para a aquisição de EPI's, custeados sem ônus para o servidor/trabalhador, preferencialmente
  com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, de acordo com a indicação do SESMT, substituindo-os
  sempre que necessário e/ou indicado, avaliando tal possibilidade sempre que solicitado pelo servidor/trabalhador,
  promovendo, de rigor, os devidos registros.
- Garantir esforços para a disponibilização de EPC's nos ambientes e postos de trabalho, visando o efetivo controle
  das fontes emissoras de riscos
- Garantir esforços para a disponibilização de condições de trabalho dentro de aspectos ergonômicos adequados, notadamente visando os aspectos da ergonomia física, cognitiva e organizacional.
- Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno (e externo) o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos, quer sejam de aspecto moral, social, mental, sensitivo e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos servidores/trabalhadores e demais obreiros que atuam no âmbito da PMP.

## RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES/TRABALHADORES (EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLT's etc.) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMP:

- Atuar de forma sinérgica com a PMP para se garantir trabalho seguro;
- · Colaborar na elaboração, conhecer, divulgar e participar do PCMSO;
- Comunicar ao seu superior hierárquico sobre fatos ou ocorrências que possam indicar riscos, incluindo de acidentes, à sua saúde ou a de outros Servidores;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as Ordens de Serviço (O.S.) expedidas;
- Usar de rigor os EPI's, conforme especificação do SESMT, procurando verificar junto aos Técnicos de Segurança do Trabalho (TST) sobre a necessidade de serem substituídos e/ou realizá-lo sempre que necessário e/ou indicado pelo PPRA e/ou SESMT;
- Manter-se com imunizações vacinais atualizadas, com comprovação em Carteira de Vacinação, conforme Programa Nacional de Imunizações (PNI), especialmente aqueles que desenvolvem atividades na área de saúde e/ou onde possa ocorrer risco biológico, mesmo que devidamente controlado pelas Medidas de Controle designadas no PRPA:
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras (NR) e neste PCMSO, especialmente aos denominados exames Admissionais, Periódicos, de Reassunção e Demissionais;
- Colaborar com a aplicação das Normas Regulamentadoras NR e deste PCMSO

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do servidor/trabalhador ao cumprimento do disposto no PCMSO, PPRA
  e outras normativas de Saúde e Seguranca do Trabalho.
- O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança do e no trabalho acarretará a PMP a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- As dúvidas suscitadas e os casos omissos verificados na execução das NR's e deste PCMSO, serão decididos
  pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e/ou Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou
  órgão oficial equivalente.

#### RESPONSABILIDADES DO MÉDICO DO TRABALHO COORDENADOR DO PCMSO

- Coordenar a realização dos exames médicos previstos na NR 07, neste PCMSO ou outros que julgar conveniente realizar
- Certificar-se da qualidade das avaliações clínicas e exames complementares.
- Orientar o servidor/trabalhador quanto ao seu estado de saúde e os resultados dos exames médicos complementares realizados
- Cumprir e fazer cumprir as determinações previstas na NR 07, Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho ou
  outras que venham a ser determinadas, quando de exposições excessivas ao risco (ver Quadro I da NR 07) ou
  agravamento de doenças profissionais ou de disfunção de órgão ou sistema biológico.
- Providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e/ou Comunicação de Ocorrência Funcional (COF), quando indicados e conforme as diretrizes da NR 07 ou do SESMT, respeitando legislação municipal que obriga a análise e referendo por parte da Junta Médica Oficial.
- Indicar imediato afastamento do trabalhador da exposição ao risco ou do trabalho prejudicial, quando das suas avaliações, priorizando medidas de ADAPTAÇÃO LABORAL e/ou TRABALHO RESTRITO, seja de forma temporária e/ou definitiva, mediante definição específica de prazo e condições, apresentando obrigatoriamente a MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO E SINAIS OBJETIVOS que consubstanciam sua indicação, e, quando o caso, emitindo atestado médico para fins de submissão à Perícia Médica como se prevê na norma Municipal e/ ou Estadual/Federal.
- Encaminhar o trabalhador ao SEMPEM, quando for o caso de afastamento laboral por inaptidão temporária ou definitiva, seja apenas para se considerar como Justificada a Falta ao Trabalho ou mesmo para os casos pertinentes para se verificar quanto ao estabelecimento de nexo causal ou da avaliação da incapacidade laboral e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho, fornecendo todos os dados para que, oportunamente, se possa avaliar a propriedade e/ou necessidade de encaminhamentos administrativos ou legais, incluindo aqueles em que se considerará se está ou não consubstanciada a "readaptação/reabilitação profissional". Encaminhando o trabalhador ao SEMPEM, deverá fornecer todos os dados para que, oportunamente, se possa avaliar o que se sugere à perícia médica singular e/ou por Junta Médica Oficial.
- Orientar as Secretarias quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.
- Estabelecer, quando n\u00e3o determinados pelas Normas Regulamentadoras, crit\u00e9rios de classifica\u00e7\u00f3es e/ou de normalidades para os exames complementares.
- Elaborar e participar ativamente de programas de prevenção de doenças relacionadas e/ou agravadas pelo trabalho
- Visitar regularmente os locais de maior incidência e/ou prevalência de ocorrências de doenças e/ou agravos relacionados à saúde do trabalhador, especialmente aqueles relacionados a questões de ergonomia física, cognitiva e/ou organizacional
- Assessorar as diversas Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Órgãos da Prefeitura quanto aos aspectos de prevenção, adaptação e trabalho restrito, através de atuação conjunta com a equipe do SEMPEM.
- Promover as avaliações referentes às solicitações de adaptação, trabalho restrito e/ou readaptação funcional, sugerindo mecanismos e métodos de controle.
- Auxiliar equipe do Programa de Readaptação Profissional do SEMPEM nas suas atividades.
- Garantir treinamento em Primeiros Socorros para todos os servidores/trabalhadores, através de palestras, folhetos
  e etc., especialmente para aqueles com maiores níveis de exposição.
- Garantir treinamento e orientação em atividades preventivas como ginástica laboral, alongamentos etc.

#### FUNDAMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO QUANTO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO LABORAL:

I - Aptidão ou Inaptidão laboral será a conclusão a que o médico examinador chegará, apondo como sugestão para constar no respectivo ASO, após a pertinente avaliação médica; para decidir-se, avaliará o servidor/trabalhador observando se esse apresenta-se em estadio de compatibilidade física, mental e sensorial para poder ou não trabalhar desenvolvendo, no mínimo, 70% do rol de atribuições do seu Cargo ou Emprego Público, inclusive deverá verificar se esse servidor/trabalhador poderá continuar a desenvolver suas atividades habituais da determinada função. Para os casos em que se considerar preliminarmente como INAPTO, ou seja, para aqueles que entendeu que se sugere a impossibilidade de desenvolver, no mínimo, 70% do rol das suas atribuições, antes da finalização do parecer, sem prejuízo do pertinente encaminhamento para eventual necessidade de se comprovar Justificativa de Falta ao Trabalho junto ao SEMPEM, obrigatoriamente deverá discutir essa indicação com o Médico Coordenador do PCMSO, a quem caberá indicar e/ou realizar a segunda avaliação; diante da análise posterior, se mantida a sugestão pelo INAPTO, se procederá o encaminhamento técnico-administrativo para o Coordenador Geral do SESMT, quando então se decidirá pela classificação que irá constar do respectivo ASO.

a) Para os casos em que conferiu a classificação como APTO, isso não quer dizer e/ou tampouco possibilita

a) Para os casos em que conferiu a classificação como APTO, isso não quer dizer e/ou tampouco possibilita entender que o trabalhador não tenha doenças, especialmente as de cunho degenerativo e/ou em estádio latente, e, nem tão pouco, que não possa estar acometido de alguma doença estabilizada. O entendimento é de que se considerou que não há na condição laboral, possibilidade de surgimento de doença específica do trabalho e/ou que traga agravos nas condições pré-existentes e/ou latentes.

IMPORTANTE: Apto apenas quer dizer que, para aquela função para a qual foi avaliado, o servidor/trabalhador está pronto à assunção e/ou reassunção, vindo a executar suas atribuições com as recomendações indicadas, podendo ser de PLENA APTIDÃO, APTIDÃO COM ADAPTAÇÃO LABORAL TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, ou ainda, APTIDÃO COM DESIGNAÇÃO DE TRABALHO RESTRITO TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO, pois, se considerou que é capaz de realizar, no mínimo, 70% do rol das suas atribuições laborativas.

b) Conferindo a classificação de INAPTO, isso não quer dizer que a pessoa tenha doenças, nem tão pouco que estas são graves ou sérias. Apenas quer dizer que, para aquela função, a condição física, mental ou sensorial do trabalhador avaliado não está em compatibilidade com as exigências inerentes da função, sejá de forma temporária ou definitiva, condição que deve ser especialmente considerada quando da avaliação para Admissão, nos termos do Edital de Concurso. Se já em fase de exame periódico ou de reassunção laboral, considerando o que constava no Edital de Concurso realizado por ocasião da sua Admissão, necessariamente se associará esses critérios ao que consta no PPRA geral ou setorial vigentes e a avaliação clínica realizada. Também pode ter sido considerado como INAPTO por estar contraindicada a disponibilização laborativa, pois, se está considerando como iminente e inevitável o surgimento de avanço de quadro latente, até então não manifesto, e/ou que poderá ocorrer agravo de situação clínica já reconhecida, onde as Medicas de Controle sejam apenas relativas.

- II O servidor/trabalhador deverá estar clinicamente apto ou inapto para a função, o que não indica o mesmo sentido de estar, do ponto de vista administrativo, apto ou não para a admissão, reassunção ou demissão!
- III O trabalhador avaliado pode estar apto para uma determinada função e não estar apto para uma outra. Por exemplo, um trabalhador idoso, e hipertenso controlado, pode estar apto para trabalhar como recepcionista e não estar apto para trabalhar como servente de pedreiro.
- IV Por ocasião da admissão, se houver a inaptidão para a função, esta classificação técnica deve ser entendida no contexto de que não deverá ser admitido para aquela função e não poderá ser considerado APTO para outra Ou seja, ele pode estar perfeitamente apto para outras funções, todavia, já que submetido a concurso público para cargo específico, que exige estádio de compatibilidade física, mental e sensorial específicas, está vedada, na forma da lei, a liberação de vagas para outros cargos. O mesmo conceito se aplica para os casos de exame médico demissional. Se o trabalhador for considerado apto, isso quer dizer que ele poderá desenvolver aquela função que exercia e/ou para a qual foi formalmente readaptado, mesmo sendo portador de alguma doença, sob outra vinculação contratual, sem minus valia. Isso quer dizer que se ele estivesse sendo admitido e/ou em exame periódico e/ou de reassunção, poderia normalmente trabalhar naquela função pela PMP, já que seria capaz de realizar, no mínimo, 70% do rol das atribuições habituais que lhe são de responsabilidade. Mesmo sendo excepcional, quando do exame médico demissional for constatada alguma doença, obrigatoriamente, sem prejuízo do pertinente encaminhamento para Justificativa de Falta ao Trabalho, verificar-se-á se ela tem ou não nexo com o trabalho que desenvolvia e/ou se está em fase aguda, com imobilizações gessadas, descompensada etc. Estando em fase aguda, deve ser promovido seu afastamento com apoio previdenciário, até a estabilização do quadro, antes da liberação para fins de efeito administrativo da demissão, valendo o mesmo para os casos de cessação de benefício previdenciário, recomendando-se novo afastamento e medida administrativa específica ao INSS ou equivalente. Se houver suspeição de nexo laboral ou se está em fase aguda, com imobilização gessada ou equivalente, quadros descompensados etc., o trabalhador não deverá, do ponto de vista médico, ser liberado para a demissão, incluindo os casos provenientes de processos sindicantes. Nessa ocasião deverá ser elaborado atestado médico recomendando afastamento laboral, designando ao servidor/trabalhador o pronto e devido encaminhamento ao SEMPEM setor que avaliará a pertinência da sugestão dada pelos médicos do SESMT e/ou se se justifica encaminhar o caso ao INSS ou a outros setores competentes;
- V O exame médico ocupacional (clínico e subsidiário) não é o único elemento existente para servir como base de avaliação do Médico do Trabalho Examinador e/ou do Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO para se decidir pela aptidão e/ou inaptidão. É imperiosa a existência e demonstração da compatibilidade física, mental e sensoria em grau de risco normal/trivial (sem risco específico) para desempenho típico da função. O Médico do Trabalho deve incluir a análise caso-a-caso, individualizada, porém, sempre relevando os aspectos de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, do PPRA e deste PCMSO, desenvolvendo raciocínio hipocrático associado aos dados clínicos e laboratoriais obtidos diretamente do servidor/trabalhador; deve ponderar quanto a compatibilidade física, mental e sensorial na existência de risco em nível NORMAL/TRIVIAL (grau de risco que não requer medida específica de controle); MAIOR/BOM (grau de risco que requer medida específica de controle, havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); CONSTANTE/ÓTIMO (Requer medida específica, havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer testes de desempenho específicos a ser realizado sob medições a análises específicas), e naqueles dentro dos limites da legislação vigente, quando for o caso, por exemplo, conforme normas do CONTRAN/DETRAN, além das características de predisposição individual a determinados riscos inerentes pelo sexo e idade, verificando a pertinência quanto as exigibilidades e compatibilidades com as atribuições específicas da função de trabalho, ritmo de trabalho, quantidade de trabalho, qualidade do trabalho etc. Este conjunto complexo de elementos é que permitirá aos médicos em geral considerarem se o candidato está apto ou inapto para o trabalho. Em particular, o Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO, em alguns casos atuará como um Perito Médico, cuja atividade é especialmente particular, pois difere frontalmente da atividade da medicina assistencial, já que na pericial não há a necessidade vínculo médico-paciente, sendo oportuno refletirmos sobre a publicação: "O perfil do médico no século XXI" - Mário Rigatto: "O médico tem que treinar relações complexas. Ele precisa aprender a ter uma roupagem por fora e outra por dentro, sem ser falso. Ele não pode franzir o cenho, pois o doente vai achar que o seu caso é grave. Não pode se emocionar a ponto de falar com a voz embargada porque a voz embargada perde forca de convicção. O médico não pode chorar, pois a lágrima rouba cuidado ao que diagnostica. Ele não pode tremer pois não faz bem ao bisturi. Então, eu quero um médico por fora com um único domínio das emoções, mas por dentro eu quero o mais sentimental dos seres humanos, que se compadeça com a dor e o sofrimento. Esta dupla roupagem é muito difícil vestir"

Ponderação: Na sua tarefa, às vezes árdua, também cabe ao Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO, manter um equilíbrio adequado entre as postulações desejadas e as possibilidades das leis vigentes que exigem do profissional a permanente atualização do conhecimento das mesmas e como cumpri-las assegurando o direito devido ao servidor/trabalhador, através dos diversos dados dispensáveis ao "julgamento" desta conclusão. É mister de sua função estar preparado para reconhecer o direito, concedendo o que deva ser concedido e indeferir as pretensões ilegítimas, sempre fazendo de forma livre de qualquer pressão que por acaso possa ocorrer no desempenho das suas atividades. Deve ter conhecimento e aplicar os conceitos básicos para avaliação da capacidade laborativa considerando que incapacidade laborativa é a impossibilidade de desempenho de atividades específicas de cargos ou empregos, decorrentes de características pessoais individuais e/ou decorrentes de alterações patológicas consequentes a doenças ou acidentes. Estes conceitos deverão ser sempre considerados dentro do critério de avaliação da incapacidade e do agrayamento da doença, a condição do "homem-médio", bem como a possibilidade do risco de vida pessoal ou para terceiros que o desempenho da atividade possa acarretar, dentro das condições em que ele rotineira e habitualmente executará os trabalhos de forma geral. Poderá, ainda, a incapacidade ser considerada total ou parcial, relativa ou absoluta. É certo que o entendimento é facilitado para o critério de incapacidade total mas não o é para a parcial, a relativa ou para a absoluta, e se a tarefa pode ser executada sem risco de vida ou agravamento da doença, todavia, envolvendo a qualidade do trabalho, a possibilidade de baixa produtividade e menor eficiência. Portanto, a presença da doença, por si só, não significa a existência de incapacidade laborativa, o que importa é a sua repercussão no desempenho das atividades para as quais o trabalhador se candidata ou está executando. Portanto, a avaliação se faz nos moldes da avaliação médico-pericial, porém, é importante lembrar que a concessão prevista administrativamente é ato específico de atribuição da autoridade constituída. Sendo assim deve o Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO limitar-se a fazer referência à aptidão ou inaptidão, mas nunca à concessão e a assunção de cargos na forma administrativa, pois esta atribuição está fora de sua alçada.



VI - Os métodos analíticos e a comparação com padrões (Limites de Tolerância) empregados nas avaliações, preferencialmente, serão aqueles preconizados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), notadamente nos termos da sua Convenção 111 - Artigo 1º, item 2: "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação", pela legislação ou normas técnicas brasileiras (Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho de 08 de junho de 1978 e respectivas Normas Regulamentadoras - NR's), pelas Normas de Higiene do Trabalho - HNT - editadas pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO), desde que respaldadas pela comunidade científica, pelas normas técnicas consideradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT - quando pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, e prioritariamente nos limites definidos pelo Edital de Concurso Público específico ao qual foi submetido para fins de contratação e admissão na PMP o servidor/trabalhador, em associação com o que consta no PPRA geral e setorial vigentes. Sempre que necessário, se deve buscar valores de referências e/ou recomendados em critérios internacionalmente aceitos, particularmente os definidos pela "American Conference of Governamental Industrial Hygienist - ACGIH" e "National Institute for Occupational Health - NIOSH" - Estados Unidos.

#### CRITÉRIOS DE OBSERVAÇÃO

- I Considerações sobre os procedimentos de Saúde Ocupacional pertinente a Admissão de Servidores exame admissionais: Orientações Gerais:
- 1. Deverão os candidatos aprovados nas provas teóricas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário), a critério do que determinar o PCMSO, em comformidade ao que está definido especificamente quanto a compatibilidade física, mental e sensorial no Edital de Concurso Público respectivo, para obtenção de parecer no Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).
- 2. Considerar que esta avaliação terá caráter eliminatório.
- A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial, especificadas para o cargo.
- § 1° Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função, as condições clínicas que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego público para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir de forma individual e autônoma.
- § 2° Deverão ser rigorosamente observadas as compatibilidades físicas, mentais e sensoriais quanto ao risco que se possibilita no exercício da função, observando nos Cargos, Funções e Postos de Trabalho, condições cujos riscos possam ser:
  - I NORMAL/TRIVIAL (Não requer medida de controle específica);
- II MAIOR/BOM (Requer medida de controle específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros):
- III CONSTANTE/ÓTIMO (Requer medida de controle específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- IV EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer testes de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas e medida de controle de rigor).

Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO para o exercício das atribuições do Cargo/Emprego Público a que se candidatou.

- 4. Os casos de INAPTIDÃO, serão aplicados os critérios definidos pelo respectivo Edital de Concurso Público.
- 5. Aos candidatos portadores de deficiência, serão aplicados os critérios definidos pelo respectivo Edital de Concurso Público.
- 6. A constatação de omissão ou fornecimento de informações incorretas na ocasião do exame de admissão, terá como indicação a INAPTIDÃO para fins de contratação.
- II Considerações sobre os procedimentos de Saúde Ocupacional pertinente a Avaliação Periódica, Reassunção e Demissão de servidores/trabalhadores:

Orientações sobre critérios e ponderações específicas do SESMT:

- 1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Médico Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:
- 1.1 A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
- 2. A classificação indicada como requisito para cada cargo no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO, SENSORIAL e MENTAL que poderá ser:
  - a- NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);
- b MAIOR/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c- CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).
- 3. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, sensorial e mental especificadas para o cargo/emprego público.
- 4. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir de forma individual e autônoma.
- 5. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador, pelo Coordenador do PCMSO e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO, já que declaração falsa ou inexata dos dados constantes no questionário ocupacional, por ocasião do exame médico periódico/demissional, comprometem o ato médico, sendo oportuna a determinação compulsória para as sanções administrativas cabíveis.
- 6. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, como o que obrigatoriamente deverá, mediante a disponibilização da informação da MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO, com destaque SINAIS CLÍNICOS OBJETIVOS observados, informar ao Coordenador Medico do PCMSO para verificação desses dados e/ou designação ou mesmo realizar a segunda avaliação, e, posteriormente, encaminhar os dados referendados ao Coordenador Geral do SESMT-PMP, a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO para fins administrativos, nos termos supra definidos.
- 7. A positividade dos exames subsidiários, quadros mórbidos em fase aguda, imobilização gessada ou equivalente, quadros descompensados etc., mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO em exame admissional e, em certas ocasiões, vistas caso a caso, nos exames demissionais.
- 8. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador Médico do PCMSO e, posteriormente, ao Coordenador Geral do SESMT-PMP, como APTOS.

#### FATORES DE RISCO

São aqueles oferecidos pelos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, isolados ou interagindo-se, existentes no ambiente de trabalho, os quais em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição, podem causar danos à saúde dos Servidores expostos.

- AGENTES FÍSICOS: Ruídos, vibrações, pressões anormais (atmosférica), temperaturas extremas, radiações ionizantes ou não ionizantes, infra e ultrassom.
- AGENTES QUÍMICOS: Substâncias simples ou compostas (produtos) que possam penetrar no organismo por vias respiratórias, pela pele e/ou mucosas e pelo trato gastrointestinal.
- AGENTES BIOLÓGICOS: Agentes vivos como bactérias, fungos, vírus, parasitas, protozoários que possam contaminar e causar doenças aos trabalhadores.
- AGENTES ERGONÔMICOS: Posturas e movimentos corporais inadequados do ponto de vista da antropometria do trabalhador. Disponibilização de adequados dispositivos de trabalho. Verificar equipamentos, controles e mostradores dos diversos equipamentos disponibilizados para controle pelos trabalhadores. Orientação quanto ao levantamento e carregamento de peso no sentido de evitar distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Verificar e orientar o arranjo físico (layout) e organização do trabalho. Verificar os fatores de exposições ambientais; verificar formas dos trabalhos em turnos e noturnos. Orientar quanto a formas de relacionamento interpessoal e hierárquico, visando prevenções de aspectos que possam afetar a ordem ergonômica nos aspectos Moral, Físico, Mental e Sensorial.

#### AÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE

#### Promoção da saúde do trabalhador:

-Através de palestras, informes diversos (cartazes, treinamentos, publicações, filmes, vídeos, etc.), visando dar pleno conhecimento ao trabalhador sobre as medidas que resguardem e mantenham à saúde em seu sentido mais amplo.

#### Proteção à saúde, prevenção de doenças e acidentes de trabalho:

- São medidas que visam evitar a deflagração de doenças ocupacionais e Acidentes de Trabalho, através de orientações gerais sobre: higiene física e ambiental, domínio consciente de ações produtivas, uso de equipamentos de proteção individual, alimentação adequada, manter atualizado o esquema vacinal conforme Programa Nacional de Imunizações (PNI), de acordo com o risco ocupacional e o nível de exposição do servidor (Tétano, pré-exposição à Raiva, Hepatite B etc.).

#### AÇÕES SECUNDÁRIAS DE SAÚDE

São ações cuja finalidade principal é diagnosticar, precocemente, doenças em suas fases iniciais mediante exames médicos ocupacionais específicos e dirigidos.

#### **EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS**

Os exames médicos ocupacionais são:

- Admissiona
- Periódico;
- Demissional
- Reassunção;
- Afastamento Temporário;
- Avaliação para ADAPTAÇÃO, READAPTAÇÃO e/ou REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

Estes exames devem incluir os seguintes itens:

- 1. Identificação: Nome, Idade, função e local de trabalho;
- 2. Avaliação Clínica, abrangendo analise clínica e ocupacional, exame físico e mental;
- 3. Exames Complementares (subsidiários), realizados de acordo com os termos especificados das Normas Regulamentadoras (NR) e/ou neste PCMSO, e em casos especiais, outros sob solicitação do Médico do Trabalho Coordenador deste PCMSO. Outros exames poderão ser solicitados por Notificação de Agente Fiscalizador ou Negociação Coletiva. Os exames complementares estão descritos no item "Grupo de Exames" e no Anexo I deste PCMSO.

Observação: Para todos os candidatos a admissão, entre outros exames laboratoriais específicos indicados, minimamente, serão realizados os exames:

- Hemograma Completo; e
- Glicemia de Jejum
- Carteira de Vacinação deverá demonstrar que todas as imunizações recomendadas estão em dia, inclusive para Hepatite B especialmente para os trabalhadores que atuam na área da Saúde Humana.
- 4. Conclusão: Apto; Apto com doenças pré-existentes, Apto com designação de atribuição (adaptação ou trabalho restrito, temporária ou definitiva); Inapto temporário (somente em exames periódicos); Inapto Definitivo (com especificação da inaptidão e encaminhamento para readaptação, exceto se por ocasião da admissão).

Os exames médicos (avaliação clínica) ficarão a cargo do médico coordenador, podendo ser realizado por médico examinador sob sua supervisão e indicação.

A constatação de omissão ou fornecimento de informações incorretas na ocasião do exame de admissão terá como indicação a INAPTIDÃO para fins de contratação. Se em exame periódico, deverá ser encaminhado como sendo "falta grave" do servidor/trabalhador.

As limitações psicofisiológicas serão anotadas no ASO como ADAPTAÇÃO LABORAL e/ou TRABALHO RESTRITO, e essas indicações deverão ser observadas por todos os setores da PMP.

#### DESENVOLVIMENTO DOS EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos programados serão executados, de acordo com os levantamentos com identificação de riscos nos diversos postos de trabalho da PMP, como constam do PPRA geral e setorial vigentes, levando-se em consideração o ambiente e condição de trabalho em que a atividade é desenvolvida, caracterizando a exposição à saúde do trabalhador.

Estes exames têm como objetivos básicos

- Permitir a alocação dos trabalhadores em postos de trabalho compatíveis com o seu estado de saúde
- Informar o estado de saúde do trabalhador para fins de aptidão laboral, permitindo auxiliar na solução dos problemas médicos encontrados.
- Salvaguardar a saúde e segurança da comunidade trabalhadora, não permitindo a atribuição de atividades de trabalho que possam oferecer riscos para si e/ou para terceiros, incluindo as condições de agravos em doenças pré-existentes e/ou degenerativas que venham a se manifestar ao longo do pacto laboral.
- Os exames médicos serão registrados em prontuário que ficará sob a guarda do setor de Saúde Ocupacional do SESMT-PMP.

#### EXAME ADMISSIONAL

a) Deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades. Os objetivos do exame admissional são: Avaliar se o candidato (trabalhador) é capaz de desenvolver as tarefas inerentes ao cargo para o qual se candidatou com base no que consta do Edital com relação aos itens "Descrição Sumaria; Descrição Detalhada; Especificações; Escolaridade; Experiência; Iniciativa e Complexidade de execução; Esforço Físico requerido; Esforço Mental requerido; Esforço Visual requerido; Responsabilidade no controle do Dados Confidenciais; Responsabilidade no controle do Patrimônio; Responsabilidade e na Segurança de Terceiros; Responsabilidade e capacidade de Supervisão; as

b) Avaliar se o candidato (trabalhador) é capaz, diante do seu estadio físico, mental e sensorial, de desenvolver a tarefa da qual foi designado, com segurança e eficiência, para si e/ou para terceiros, isto é, o exame procura detectar alterações de saúde que predisponham a acidentes de trabalho, doenças profissionais ou agravos em doenças pré-existentes, inclusive para terceiros.

características do Ambiente de Trabalho; os Instrumentos de trabalho disponíveis para serem utilizados na atividade.



c) Avaliar os fatores de antecedentes pessoais mórbidos e de intervenções médicas, expressadas no questionário constante da Ficha de Avaliação Ocupacional.

d) Notada nesta avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador devem ser consideradas como "Declaração falsa ou inexata", sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

e) Identificar alterações de saúde que possam ser agravadas pelo exercício da atividade laboral na condição proposta.

f) Verificar se as imunizações necessárias para o desenvolvimento da atividade proposta estão em dia, que deverão ser comprovadas através da apresentação do original da Carteira de Vacinação.

**IMPORTANTE**: Ausência de imunização comprovada por ocasião do exame admissional será considerado como fator de inaptidão, especialmente para os casos específicos em que houver risco biológico. Os candidatos aos cargos relacionados a área da saúde obrigatoriamente deverão comprovar imunização para Hepatite B.

g) Identificar alterações de saúde que, embora não atuem diretamente na interação homem-trabalho, necessitam de tratamento, correções ou acompanhamento, visando orientação de encaminhamento, nunca para fins de terapêutica e controle.

h) Iniciar as atividades primárias de saúde, com orientações e recomendações quanto aos riscos da atividade profissional a ser desenvolvida e como promover e proteger sua saúde.

O exame admissional deve constar de uma avaliação clínica abrangendo analise clínica ocupacional com exame físico e mental, observando-se questões de compatibilidade física, mental e sensorial para o desenvolvimento seguro da função. A realização de exames complementares (subsidiários) será definida pelos agentes de risco presentes na função/atividade a ser desenvolvida e pelos achados da avaliação clínica, conforme indicados no PCMSO e, minimamente, sempre serão realizados os seguintes exames subsidiários: Hemograma Completo e Glicemia de Jejum. Se deverá alertar ao servidor/trabalhador que a partir do ato de posse e início das atividades, este guarde respeito ao número máximo de vínculos empregatícios, para que a soma das suas jornadas de trabalho, em todos os locais onde está desenvolvendo o seu trabalho, não excedam os da sua capacidade psicofisiológica individual e/ou os do limite máximo recomendado em horas semanais, o que se preconiza pela literatura de Saúde Ocupacional ou conforme Portaria Municipal vigente.

#### **EXAME PERIÓDICO**

Deverá ser realizado em todos os servidores/trabalhadores e a avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo, e no que já se considerou nos demais itens pertinentes deste PCMSO.

Será realizado consonante com compatibilidade física, mental e sensorial para sua função/cargo/emprego, mediante a periodicidade indicada neste PCMSO, que poderá ser:

- Anual: Para todos os Servidores exceto os cargos de risco especifico
- Bianual: Para todos os Servidores com cargos de risco específico, indicado no quadro I e II da NR 7 e/ou neste

Os objetivos do exame periódico são:

- 1. Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador.
- Avaliar os fatores de antecedentes pessoais mórbidos e de intervenções médicas, expressadas no questionário constante da Ficha de Avaliação Ocupacional.
- 3. Notar nesta avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT. Observação: informar ao servidor que serão consideradas omissões graves que tornam compulsoriamente o Servidor passível de punição administrativa, a informação e/ou declaração falsa ou inexata dos dados constantes no questionário ocupacional por ocasião do exame médico periódico, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.
- 4. Diagnosticar precocemente as alterações de saúde relacionadas ou não com o trabalho.
- 5. Dar continuidade ao trabalho educacional de promoção e proteção da saúde.
- 6. Verificar atualização das imunizações vacinais recomendadas
- 7. Detectar precocemente desvios e falhas das medidas de controle ambiental e ou da condição de trabalho.
- 8. Evitar agravos a saúde do trabalhador.

O exame periódico deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo análise clínica ocupacional com exame físico e mental. A realização de exames complementares será definida pelos agentes de risco presentes na função/atividade a ser desenvolvida e pelos achados da avaliação clínica, conforme consta e indica a tabela apresentada neste PCMSO.

#### EXAME DEMISSIONAL

Deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetiva interrupção da atividade, preferencialmente antes à data da homologação do desligamento. Os objetivos do exame demissional são:

- Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do Servidor, diagnosticando se as alterações de saúde guardam ou não relação com o trabalho.
- Detectar alterações de saúde que, embora não relacionadas com o trabalho e não motivadoras de inaptidão, necessitam de tratamento médico especializado (ou término do mesmo).
- 3. O exame demissional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo análise clínica ocupacional com exame físico e mental. A realização de exames complementares será definida pelos agentes de risco presentes na função/ atividade que era desenvolvida e pelos achados da avaliação clínica – ver tabela deste PCMSO.
- Constatada a INAPTIDÃO, deverá ser suspenso o processo de demissão até o controle efetivo da condição causadora da inaptidão, sugerindo-se, guando for o caso, o encaminhamento ao SEMPEM.

Nota: Os exames de Reassunção, Afastamento Temporário etc., seguem as mesmas lógicas e rotinas indicadas para os casos já previstos nos itens anteriores.

#### EXAME DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU DE RETORNO AO TRABALHO

Deverá ser realizado em todo servidor/trabalhador antes do início do seu afastamento temporário e no caso de retorno ao trabalho, obrigatoriamente, em todo aquele que ficar ausente por período igual ou superior à 30 (trinta) dias, por motivo de doença, decorrente ou não de acidente de natureza ocupacional, ou decorrente de parto. Sua realização deverá ser feita pelo do SESMT por Médico do Trabalho, preferencialmente até no último dia que antecede a data prevista para retorno ao trabalho, oportunidade em que se avaliará a necessidade de indicação para Adaptações Laborais (temporárias ou definitivas), assim como da designação de Trabalho Restrito e/ou a indicação sugestiva para Readaptação Profissional quando às medidas de adaptação e/ou designação de trabalho restrito não demonstrarem efetividade.

Importante: É obrigatória a emissão de parecer pelo Coordenador do PCMSO indicando a MOTIVAÇÃO, FUNDA-MENTAÇÃO E OS SINAIS CLÍNICOS OBJETIVOS que consubstanciam a indicação para Readaptação Profissional.

#### EXAMES PARA ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO E/OU READAPTAÇÃO

Deverá sempre que houver a indicação por ocasião do EXAME PERIÓDICO e/ou de outros realizados pelos médicos do SESMT. Poderá ocorrer através da solicitação do próprio servidor/trabalhador, mediante apresentação de solicitação do seu médico assistente, nos moldes da Portaria Municipal que regulamenta a apresentação de atestados médicos para fins de Perícia Médica, quando então tais servidores/trabalhadores serão encaminhados ao SESMT para a pertinente e necessária manifestação do Coordenador Geral do PCMSO, quanto a pertinência ou não da Readaptação Profissional. Em tal avaliação está garantida a autonomia técnica da equipe médica do SESMT, que decidirá, a seu critério, pela concordância ou não da indicação.

#### EXAME MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DO NEXO CAUSAL

Será realizado por médico da equipe do SESMT, obedecendo a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488/98 e 1.810/06, as Leis e Decretos Municipais vigentes e os fluxos administrativos definidos pelo DRH.

#### AVALIAÇÃO OCUPACIONAL

A avaliação ocupacional ocorrerá sempre que o servidor/trabalhador for encaminhado pelo SEMPEM para avaliação médica do SESMT-PMP, devido suspeita de doença ocupacional, sequela de acidente de trabalho e/ou outros problemas de saúde possivelmente relacionados ao trabalho. Os casos de indicação do servidor de lotação do servidor/ trabalhador e/ou a pedido do próprio servidor/trabalhador, também deverão observar obrigatoriamente o fluxo de entrada pelo SEMPEM. IMPORTANTE: nesses casos se deve encaminhar o servidor/trabalhador com o pertinente requerimento que se obtém junto ao seu NAA, obrigatoriamente anexado com atestado médico.

O servidor/trabalhador terá total liberdade para se apresentar ao Coordenador Geral do PCMSO visando apresentação de suas considerações, quando então, diante da avaliação desse coordenador, se poderá expedir atestado médico que deverá seguir o fluxo de entrada pelo SEMPEM.

O médico Coordenador do PCMSO poderá solicitar consulta ocupacional para qualquer servidor/trabalhador, assim como sugerir a essas avaliações com especialistas, desde que com comprovada a necessidade e seja relevante e de fundamental importância para os devidos esclarecimentos em Saúde Ocupacional, medida considerada de sinergia da responsabilidade do servidor/trabalhador.

#### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Para os exames médicos realizados classificados como Admissional e Periódico será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em 02 (duas) vias, sendo que a primeira via do ASO será oportunamente encaminhada ao DRH e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional (PMF) do servidor/trabalhador e ficará arquivada no SESMT, à disposição deste e da fiscalização do trabalho. Quando o exame for classificado como Demissional será emitido o ASO em três vias, sendo a que primeira via será oportunamente encaminhada ao DRH, a segunda via obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante aposição de ter recebido e a terceira via será compulsoriamente anexada ao PMF.

#### O ASO deve conter

- Nome completo do trabalhador, idade, o número do registro de sua identidade funcional, local de lotação e a sua funcão;
- Os riscos ocupacionais específicos existentes (ou a ausência deles), na atividade do servidor/trabalhador nos termos definidos pelo PPRA vigente;
- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- 4. Definição de apto ou inapto para a função especifica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- Nome do médico encarregado do exame e carimbo, contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 6. Outros dados a critério do Coordenador Médico do PCMSO.

Para cada servidor/trabalhador será mantido um Prontuário Médico, que será identificado como Prontuário Médico Funcional (PMF) ao qual serão anexados todos os documentos médicos referentes à saúde ocupacional, sob guarda do SESMT conforme as normas éticas pertinentes para este tipo de documento, resguardado o devido sigilo aplicado a natureza para a qual se destina essa documentação – informes a equipe técnica em saúde ocupacional. Os documentos que revelem intimidade do trabalhador, devem ser mantidos em apartado ao que denominará exclusivamente de Prontuário Médico (PM).

#### ACESSO À DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

De acordo com os princípios da ética médica, poderão ter acesso ao Prontuário Médico (PM) o próprio servidor/ trabalhador e a autoridade de inspeção do trabalho, desde que este seja profissional médico ou perito médico. O PMF e os demais documentos que o compõe, já que expurgados de informes da intimidade pessoal do servidor/ trabalhador, considerando que tratam da natureza ocupacional, poderão ser vistoriados por fiscal não médico e por toda a equipe do SESMT, desde que por pertinência a atividade que assim exige verificar os dados.

Os documentos médicos deverão ser arquivados por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador. Recomenda-se muita atenção na elaboração do Prontuário Médico Funcional, aquele necessário para consulta de todos os membros que compõe o SESMT, médicos e não médicos, para que sejam excluídos dados da intimidade dos trabalhadores e que necessariamente requeiram sigilo médico.

#### RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual deverá conter informações e estatísticas médicas referentes ao ano anterior à realização deste PCMSO, segundo orientação da NR 07 do MTE.

O Relatório Anual será elaborado em documento próprio para este fim. Deverá ser concluído até o último dia do mês de maio de cada ano e submetido à apreciação do Coordenador Geral do SESMT.

#### IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Sendo verificada alguma perturbação à saúde do trabalhador decorrente de sua exposição a agentes ambientais e/ou da condição de trabalho e na forma da sua execução, sempre relacionados com sua atividade ou local de trabalho, o mesmo deverá ser imediatamente afastado da função e/ou temporariamente realocado em função compatível com suas limitações, até que as medidas de controles ambientais e/ou de atribuições sejam adotadas no local de trabalho e que os indicadores do risco tenham voltado à normalidade e/ou que tenham sido elucidados e excluídos os efeitos ocupacionais.

A critério do médico Coordenador do PCMSO, o trabalhador poderá voltar a sua atividade normal, devidamente protegido através de EPI's, considerando a impossibilidade da total eliminação do agente nocivo do ambiente e considerando a eficácia dessa providência, no sentido de que efetivamente se eliminou a condição de exposição ao risco verificado.

#### Programas acessórios ao PCMSO:

#### I - PROGRAMA ESPECÍFICO DE CONTROLE DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA

OBJETIVO:

- Visa estabelecer as diretrizes básicas para detectar e controlar as perdas auditivas induzidas por níveis elevados de pressão sonora (PAINPSE), assim como a sua prevenção.

#### DEFINIÇÃO DE PAIRO:

 Consiste na alteração para menos dos limiares auditivos, do tipo neurossensorial, decorrente de exposição sistemática ao ruído ambiental. Tem como característica a irreversibilidade das perdas e a progressão do quadro diretamente relacionada ao tempo de exposição aos ruídos.

#### ATIVIDADE

- A execução de um Programa de Controle Auditivo (PCA) deve, efetivamente, passar pela implementação de medidas de controle do ruído ambiental, concomitante a um programa de monitoramento auditivo.
- Findo o processo de execução dos exames de monitoramento, o resultado será avaliado e se emitirá um laudo, assinado pelo profissional examinador, onde constarão ou não os dados verificados nesta avaliação, bem como as recomendações para fins de controle. A Ficha de Exame Audiométrico deverá ser preenchida com os dados obtidos no exame audiométrico, conforme as normas em vigor. Serão considerados como dentro dos limites aceitáveis os resultados cujos audiogramas mostrem limiares auditivos iguais ou menores a 25 dB (NA), em todas as frequências examinadas.



- Serão considerados sugestivos de perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados os casos cujos audiogramas, nas frequências de 3000 e/ou 4000 e/ou 6000 Hz apresentem limiares auditivos acima de 25 dB (NA) e mais elevados que em outras frequências testadas.
- Para efeito de estatística do Relatório Anual do PCMSO, consideraremos como exames anormais ou alterados, os exames audiométricos que indicarem perdas auditivas quando comparados com o Exame Audiométrico de Referência ADMISSIONAL.

## II - PROGRAMA ESPECÍFICO DE CONTROLE MÉDICO DAS CONDIÇÕES ERGONÔMICAS DESFAVORÁVEIS: TRABALHO AGACHADO OU EM POSIÇÃO TORTUOSA E/OU ANORMAL

#### OR IETIVO

- Avaliar nos exames médicos ocupacionais, o aparelho ósseo-músculo- tendíneo com base na anamnese e exame físico, associadas as condições gerais do exercício das atividades dos Servidores, em especial nas atividades e condições de maior vulnerabilidade para o desenvolvimento de Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho - DORT.

#### ATIVIDADE

- O programa de Ergonomia deverá ter caráter permanente, e envolverá a análise das condições ergonômicas de trabalho, feita pela equipe de Técnicos de Segurança do Trabalho, com o apoio da equipe de Medicina do Trabalho, visando à implementação de sugestões e propostas as atividades de trabalho aos que delegam atribuições no âmbito da PMP, incluindo a indicação da implementação de ginástica laboral e fisioterapia por profissional qualificado tecnicamente, bem como a distribuição de material de informação e orientação.

#### III - PROGRAMA DE ADAPTAÇÃO - TRABAL HO RESTRITO

#### **OBJETIVO**

- O Programa visa a adaptação temporária ou definitiva do servidor/trabalhador impossibilitado de executar sua atividade específica na plenitude, todavia, ainda pode desenvolver rol de atribuições considerado igual ou acima de 70% das atribuições inerentes do cargo ou função, se promovida a adaptação às suas características psico-físico-fisiológicas, na forma e condição de disponibilização da execução dessas.

#### ATIVIDADE

- O programa deverá estabelecer uma rotina de procedimentos, coordenado pelo Coordenador Médico do PCMSO, visando a correta disponibilização de tarefas e medidas de adaptação. Poder-se-á designar Trabalho Restrito, também devendo-se ter garantido o desenvolvimento de no mínimo 70% das atribuições inerentes da função.
- Não haverá medida de recolocação, já que estas estão restritas aos processos de Readaptação Profissional. Se impossibilitadas as adaptações e designações de trabalho restrito, notadas por observação tentada e não eficaz, e/ou impossíveis de serem aplicadas, poder-se-á sugerir a Junta Médica Oficial, indicação para Readaptação Profissional; todavia, se não aprovada, se aplicará às recomendações determinadas por essa Junta Médica Oficial, passando a monitorar às atividades, juntamente com a equipe do Programa de Readaptação Profissional do SEMPEM, pelo prazo de todo o estágio, visando acompanhamento do desempenho funcional do trabalhador.

#### MEDIDAS DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:

QMC - AGENTES QUÍMICOS

- 1. Tintas: verificar tipo de pigmento (descritas no PPRA).
- Halogenados (HLG): tricloroetileno, tetracloretano, tetracloreto de carbono e cio reto de metila. Pedir no exame periódico: TGO, TGP, Gama GT e Urina EE.
- 3. Monóxido de Carbono: pedir exame periódico Carboxihemoglobina.
- Trabalhadores que terão exposição a produtos químicos exercendo a função de pintores deverão realizar no admissional UREIA, CREATININA, TGO, TGP, Gama GT e hemograma.

#### AER - AERODISPERSÓIDES

A radiografia do tórax deverá seguir as seguintes condições: PA, centrado, evidenciação do parênquima pulmonar e estruturas vasculares. Densidade óptica: região hilar acima de 0,2 unidades. Parênquima pulmonar máximo de 1,8 unidades. Contraste de imagem entre 1,0 e 1,4 unidades. Interpretação: classificação internacional da OIT. Emissão de CAT: laudo positivo para pneumoconiose (qualquer estágio), afastar TB (PPD negativo / BAAR negativo) e nexo causal.

Espirometria: técnica OIT ou ATS.

#### BIO - BIOLÓGICO

Manipulador de alimentos: exames semestrais: pedir parasitológico de fezes, coprocultura. Funcionários em contato com óleo solúvel, (passível de contaminação por fungos, vírus e bactéria: acompanhamento clínico e epidemiológico). Pessoal da área de saúde: admissional e anual: hemograma, Anti-HbsAg, Anti-HCV e HbsAg, Anti-HIV será oferecido aos profissionais de saúde.

#### RAD - RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Avaliação oftalmológica completa anualmente (acuidade visual), sendo sinal de alerta queda em dois níveis mesmo que acima de 70% de acuidade visual; se entre 70 e 50%.

Medidas de Proteção individual que deverão ser estimuladas e fiscalizadas, orientadas periodicamente:

Usar chapéu com abas largas;

Usar blusas de mangas longas;

Usar calças compridas;

Usar óculos escuros com lentes anti-raios UV;

Manter-se na sombra a qualquer hora do dia:

Usar cremes e/ou loções com filtros solar superior a 15 FPS

Medidas de ações coletivas:

Usar de tecidos que impeçam ou bloqueiem os raios UV;

Usar de barracas/toldo,

Usar de guarda-sol;

Usar coberturas e janelas de vidro, que funcionam como barreiras físicas.

#### RUI- RUÍDO

Deverão ser submetidos à audiometria tonal aérea os trabalhados expostos a ruídos acima de 80 dBA, a nível de prevenção, de acordo com as medições por centros de custos constantes no PPRA geral e setorial vigentes. A audiometria deverá ser solicitada no exame admissional, exame periódico, mudança de função e demissional.

O exame audiométrico deverá conter otoscopia prévia, repouso acústico de pelo menos 14 horas, iniciar com 1000 Hz a 50 dBA, reduzindo de 5 a 5 dBA até que o examinado acuse o desaparecimento do sinal. Confirmar com a operação inversa. Repetir nas demais frequências na seguinte ordem: 500, 250, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000.

A interpretação do exame audiométrica é feita com base nos seguintes critérios:

Até que se defina a causa ou concausa, se ocupacional ou não, se deve eliminar exposição acima de 50 dB. Não se recomenda disponibilização em ambiente com níveis sonoros superiores, mesmo que com o uso do EPI se obtenha medições próximas de 50 dB no ouvido médico, já que os efeitos vibratórios da transmissão óssea não são eliminados.

Audiometria de referência: Quando ocorrer uma das condições citadas no exame sequencial este passará a ser a nova audiometria de referência. Os exames anteriores passam a constituir o histórico evolutivo do trabalhador dentro do PCA:

N - Audiometria normal: limiares auditivos menores ou iguais a 25 dBNA, em todas as frequências examinadas. SP - Sugestivos de Perda Induzida pelo Ruído: limiares auditivos acima de 25 dBNA nas frequências de 3.000 e/ou 4.000 e/ou 6.000 Hz e se estiverem mais elevados do que nas outras frequências testadas, comprometidas ou não.

NSP - Não Sugestivo de Perda Induzida pelo Ruído: todas as alterações diferentes da SP.

SDP - Sugestivo de Desencadeamento de Perda Induzida pelo Ruído: quando a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos nos grupos de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz da audiometria sequencial iguala ou ultrapassa 10 dBNA em relação ao mesmo grupo de frequências da audiometria de referência ou pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 dBNA. O critério é válido desde que os limiares auditivos em todas as frequências testadas no exame audiométrico de referência e no sequencial permanecerem menores ou iguais a 25 dBNA.

SAP - Sugestivo de Agravamento da Perda Induzida pelo Ruído: quando a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos nos exames de referência e sequencial, no grupo de frequências de 500, 1000 e 2.000 Hz ou no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000Hz iguala ou ultrapassa 10 dBNA ou piora em uma das frequências isolada iguala ou ultrapassa 15 dBNA. O critério é valido quando a audiometria de referência for SP.

Nota: No caso de exame admissional, dever-se-á verificar se há possibilidade de agravos, com o que se fundamentará como critério para inaptidão. No exame audiométrico os trabalhadores deverão ser incluídos obrigatoriamente no PCA.

#### ERG - ERGONÔMICOS

Existência de fatores de risco no posto de trabalho: não há exames específicos.

Nota: os locais identificados cujas condições de trabalho exijam, nas suas atividades rotineiras, sobrecarga muscular estática ou dinâmica do sistema osteomuscular sem tempo necessário à recuperação, deverão ser instituídos procedimentos preventivos conforme as respectivas análises de riscos ergonômicos, seguindo a NR-17 e Manual de Aplicação da NR-17 do M.T.E.

As ações adotadas por tipo de condição de trabalho: Levantamento, transporte e descarga individual de materiais / Mobiliário dos postos de trabalho / Equipamento dos postos de trabalho / Condições ambientais de trabalho / Organização do trabalho (normas de produção, modo operatório, tempo, ritmo, conteúdo das tarefas).

Nota: será realizado exame de acuidade visual para todos funcionários (admissional - periódico - mudança de função - retorno ao trabalho - demissional), especialmente para OPERADORES DE MECANISMOS COM FORÇA MOTRIZ PRÓPRIA (NR-11) (ASCENSORES, ELEVADORES DE CARGA, GUINDASTES, MONTA-CARGA, PONTES-ROLANTES, TALHAS, EMPILHADEIRAS, GUINCHOS, ESTEIRAS-ROLANTES, TRANSPORTADORES DE DIFERENTES TIPOS) MOTORISTA, TRABALHADORES EM ESPAÇO CONFINADO (NR-33) E ALT - TRABALHO EM ALTURA (NR-35) ELT -TRABALHO COM ELETRICIDADE (NR-10), observando-se os valores de referência determinados pela legislação.

#### **ROTINA DE ATIVIDADES:**

A) PROGRAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO CLÍNICA E EXAMES COMPLEMENTARES.

#### AVALIAÇÃO CLÍNICA:

- 1. Periodicidade: anual e/ou bianual, em todos os exames ocupacionais e para todos os Servidores.
- 2. Será realizada:

Nos exames admissionais;

Nos exames periódicos;

Nos exames demissionais

- Especificação: avaliação médica com anamnese clínica ocupacional com exame físico e mental do funcionário.
   Se necessário, poderá o médico Coordenador do PCMSO indicar a realização de exames complementares.
- 4. Indicações: Obter o histórico médico e ocupacional; avaliar o estado geral de saúde do trabalhador; detectar precocemente doenças relacionadas ou não com o trabalho, orientando o Servidor sobre medidas terapêuticas e preventivas.

#### B) AUDIOMETRIA:

- 1. Periodicidade: Anual para os trabalhadores expostos ao ruído (Nível de Ação igual ou superior a 80 dBA).
- 2. Será realizada nos casos especificados

No exame admissional

Anualmente nos exames periódicos:

No exame demissional (caso a última audiometria tenha sido feita há mais de três meses).

- 3. Especificação: A audiometria será realizada por fonoaudiólogo(a) dentro dos padrões legais vigentes
- 4. Indicação: A audiometria visa prevenir o surgimento e/ou agravamento da perda auditiva do funcionário como forma de prevenção de acidentes. Observações: a critério do médico do trabalho Coordenador do PCMSO, os funcionários com alteração audiométrica poderão ser encaminhados para realizar:

Audiometrias a qualquer tempo:

Audiometrias semestrais de controle;

Avaliação com Otorrinolaringologista e/ou outros especialistas;

Outros exames para elucidação diagnóstica da perda auditiva desde que com finalidade ocupacional e nas orientações sobre a utilização de protetores auriculares.

#### C) ELETROCARDIOGRAMA (ECG)

Periodicidade: Bienal.

No exame admissional nos casos especificados.

Nos exames periódicos a partir do primeiro periódico e subsequentemente a cada dois anos.

- 5. Especificação: ECG com laudo
- 6. Indicação: monitoramento cardiológico do Servidor visando avaliar aptidão para a função e prevenção de acidentes do trabalho.

#### D) ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)

- 1. Periodicidade: será realizado somente no exame admissional para os casos especificados.
- 2. Especificação: EEG com laudo
- Indicação: monitoramento neurológico do funcionário visando avaliar aptidão para a função e prevenção de acidentes do trabalho.

#### E) HEMOGRAMA COMPLETO (com Plaquetas)

Periodicidade: semestral ou anual.

Sempre será realizado nos exames admissionais de todos os candidatos não importando o cargo/emprego e em todos os exames periódicos.

- 2. Especificação: exame de sangue que será realizado por laboratório de análises clínicas.
- 3. Indicação: exame de prevenção geral.

#### F) GLICEMIA DE JEJUM

1. Periodicidade: anual

Sempre será realizado nos exames admissionais de todos os candidatos não importando o cargo/emprego e em todos os exames periódicos.

- 2. Especificação: exame de sangue que será realizado por laboratório de análises clínicas.
- 3. Indicação: prevenção de acidentes do trabalho. Observação: O exame de Glicemia avalia o teor de glicose no sangue, sendo fundamental para o diagnóstico de doenças como o Diabetes e a Hipoglicemia. Profissionais com alterações na glicemia podem apresentar diversos tipos de mal estar, aumentando o risco de acidentes do trabalho.

#### G) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

- 1. Periodicidade: anual.
- 2. Especificação: deverá ser apresentado anualmente pelo Servidor o documento original para as anotações pertinentes no seu prontuário funcional. Obrigatoriamente, o Servidor que vier a apresentar impedimentos, retenções ou cancelamentos, deverá imediatamente comunicar ao seu superior imediato, ao SEMPEM e DRH. Observação: Devem ser respeitadas as categorias de habilitação para o tipo de veículo ao qual o Servidor está autorizado a dirigir: Categoria A = Veículo de duas (Motocicleta); Categoria B = Veículo com capacidade para até 3.500 Kg e/ou com até 8 passageiros; Categoria C = Veículo de carga com capacidade superior a 3.500 e/ ou até 8 passageiros; Categoria D = Veículos com capacidade superior a 3.500 Kg com mais de 8 passageiros; Categoria E = Condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

Indicação: Prevenção de acidentes de trabalho visando proteção do próprio trabalhador e da coletividade. CARTEIRA DE VACINAÇÃO

Periodicidade de Vacinação – será realizado conforme Programa Nacional de Imunizações (PNI), e de acordo com as especificadas neste PCMSO. O servidor deverá apresentar anualmente por ocasião da realização dos exames periódicos.

Especificação: vacinas especificadas para controle:

Hepatite B – Esquema vacinal completo 3 (três) doses, com comprovação de imunização através do exame anti-HBs (cargos da área de saúde);

Dupla Adulto – (Tétano e Difteria) – Vacinação completa com 3 (três) doses, com comprovação de imunização em carteira de vacina, 1 (uma) dose de reforço a cada 10 (dez) anos (todos os Servidores);

Raiva – Servidores com pré-exposição ao vírus (zoonose, canil, zoológico, laboratório de análises clínicas) – 3 (três) doses com Sorologia anual;

Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba, Rubéola) – Dose única (todos os Servidores das áreas de Educação e Saúde).

3. Indicação – Prevenção contra Hepatite B, Tétano, Difteria, Raiva, Sarampo, Caxumba e Rubéola, visando proteção do próprio trabalhador e da coletividade.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES DE EXPOSIÇÃO DOS DIVERSOS CARGOS EXERCIDOS.

São previsões teóricas que devem ser complementadas segundo o local e características em que realizado a atividade, em tempo de exposição e possibilidade de neutralização com EPI's e/ou EPC's. Deve ser complementada a consideração observando os dados do PPRA geral e setorial vigentes - Ver anexo I.

Base da estruturação deste PCMSO: secretarias municipais e o número aproximado dos respectivos servidores:

Secretaria Municipal de Educação - SME - aproximadamente 3.816 servidores.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS - aproximadamente 1.823 servidores.

Secretaria Municipal de Transportes Internos - SEMUTRI - aproximadamente 78 servidores.

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB - aproximadamente 141 servidores.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA - aproximadamente 73 servidores.

Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA - aproximadamente 96 servidores.

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN -aproximadamente 168 servidores.

Guarda Civil do Município - GCMP - aproximadamente 468 servidores. Secretaria Municipal de Ação Cultural – SEMAC – aproximadamente 83 servidores.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras – SELAM – aproximadamente 98 servidores.

Secretaria Municipal de Turismo – SETUR – aproximadamente 10 servidores

 ${\sf Secretaria\ Municipal\ de\ Desenvolvimento\ Econ\^omico-SEMDEC\ -\ aproximadamente\ 8\ servidores.}$ 

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – aproximadamente 155 servidores

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES – aproximadamente 99 servidores. Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI – aproximadamente 191 servidores.

Secretaria Municipal de Tribalho e Renda – SEMTRE – aproximadamente 43 servidores.

Secretaria Municipal de Governo – SMG – aproximadamente 44 servidores.

Procuradoria Geral de Município – PG – aproximadamente 66 servidores.

QUADROS DE FUNÇÕES & EXAMES COMPLEMENTARES

SECRETARIA			
CARGO/ FUNCÕES	AGENTES DE RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS	CONTROLE MÉDICO PREVISTO – PERIODICIDADE	
OBSERVAÇÕES			

GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
Comandante	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P –	
OBSERVAÇÃO: Ocupa cargo desig	nado pelo Prefeito equivalente	a Secretário.	
Subcomandante	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Inspetor	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Subinspetor I	Físico – Radiação não io- nizante. Químico – Monóxido de Carbono	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A	

Subinspetor II	Físico – Radiação não io- nizante.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A
GC – Classe distinta	Físico – Radiação não io- nizante.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A Carboxihemoglobina – Adm – P – A Audiometria – ADM – P – D – A
Guarda Civil 1 e 2 Classe G Civil	Físico – Radiação não io- nizante.	Exame Clínico ADM – P – D - A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A Carboxihemoglobina – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A Espirometria – ADM – P – B
Serviços Gerais / Auxiliar Manu- tenção Veic.	Físico – Ruído. Químico – Graxa, óleo e lubrificante.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Ácido hipurico – ADM – P – A Ácido Metil Hipurico – ADM – P – A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A
Chefe de Setor Ouvidor Geral da GCMP	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Copeira Merendeira – readaptada	Químico – Detergentes e saponáceos.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Coprocultura – ADM – P – A E.P.F. – ADM – P – A
Serviços Gerais	Físico – Radiação não io- nizante Químico – Detergentes e saponáceos	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Encarregado de serviços	Físico – Ruído Químico – Graxa, óleo e lubrificante	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A
Psicóloga	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Escriturário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Agente Administrativo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar Administrativo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Alfaiate	Ergonômico – Exigência de postura adequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Técnico de Segurança do Trabalho	Físico – Radiação não io- nizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A



G. Civil / Aux. Manutenção	Físico – Ruído Químico – Cimento, cal e tintas.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A RX Tórax – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B
----------------------------	---	--

PROCURADORIA GERAL		
Procurador Geral	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Procurador Jurídico 40h	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Escriturário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Agente Municipal de Fiscalização	Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Escritório	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Assistente Administrativo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar Administrativo/Agente Administrativo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Encarregado de Equipe	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Assistentes de Pesquisa e Pro- moção	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Encarregado	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Escriturário / Chefe do NAA	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Merendeira /Serviços Auxiliares	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
OBSERVAÇÕES: Servidora readap	tada exercendo atividades adr	ministrativas e de escritório
Auxiliar de Oficio	Esforço físico intenso/le- vantamento e transporte manual de peso/exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
OBSERVAÇÕES: Servidora readap	tada exercendo atividades adr	ministrativas e de escritório
Motorista (CLT)	Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – B E. E.G. – ADM Audiometria – ADM – P – D – A
Expedidor de Avisos	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar Técnico	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Eletricista	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – B E. E.G. – ADM Audiometria – ADM – P – D – A

SECRETARIA MUNICIPA	AL DE FINANÇAS	
Secretário Municipal	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Escriturário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar Administrativo Contador	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Agente Fiscal Fazen- dário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Agente Fiscal de Renda	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Chefe de Setor Diretor de Departa- mento	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Chefe de Divisão	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Encarregado de Equipe	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Técnico Nível Médio/ Chefe do NAA	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Expedidor de Avisos	Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar Júnior/ Escriturário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Motorista	Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – B E. E.G. – ADM Audiometria – ADM – P – D – A
Gerente de Suporte Técnico Nível Superior	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Serviços Gerais	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Ofícios	Físico – Radiação não ionizante Esforço físico intenso/ levantamento e transporte manual de peso/ exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Zelador/Auxiliar Administrativo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Assistentes de Pesqui- sa e Promoção	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Serviços Gerais/De- senhista	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A

Topografo/Sindicalista	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Técnico de Geoproces- samento	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Operador de Microcomputador/ Escriturário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Armazenista/Auxiliar Administrativo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Escritório	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Assistente Administrativo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Agente Administrativo do Poupatempo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Economista Contador Engenheiro Cartógrafo Engenheiro Agrimensor Técnico em Edificações	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE			
Assistente Administrativo	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Chefe de Setor Chefe de Setor Ce- mitério	Sem riscos evidenciados. Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
OBSERVAÇão: 01 servio	dor trabalha na unidade cen	nitério / Zoológico - Físico – Radiação não ionizante	
Vigia Engenheiro Agrônomo Júnior Engenheiro Agrônomo Sênior/ Diretor de De- partamento de Controle Ambiental	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Serviços Gerais / Aux. Ofício Chefe de Turma	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Químico – desinfetante e saponáceos	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
	OBSERVAÇÃO: 2 servidores trabalham no zoológico com Risco Físico – Radiação não ionizante. Biológico – Vírus, Bactérias, Fungos.		
Auxiliar Administrativo Agente Administrativo Auxiliar de Escritório	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Assessor Secretária / Chefe Divi- são de Desenvolvimen- to Ambiental	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Coordenador de Even- tos Gerente de Projetos Professor de Educação Física	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Encarregado	Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Desenhista	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	

Encarregado de Equipe	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante. Químico – Mercúrio	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Mercúrio urinário – ADM – P – A
Engenheiro Civil	Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Técnico em Segurança do Trabalho	Físico – Radiação não ionizante. Químico – Mercúrio. Biológico – Vírus, bacté- ria, fungos	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Chefe do NAA Engenheiro Agrôno- mo / Secretário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Escriturário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Telefonista	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A
Analista Ambiental	Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Diretor do Zoológico e do Paraíso das Crian- ças / Médica Veterinária	Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Operador de Microcom- putador Professor de pré-escola	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Escriturário / Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Motorista (Leve e Pesado)	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante. Químico – Poeira.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G. – ADM Audiometria – ADM – P – D – A RX Tórax – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B
Soldador	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante, ruído. Químico – Fumos.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A RX Tórax – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B
Biólogo Monitor de CEC	Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Fiscal de Serviços Pú- blicos	Ergonômico – Exigência de postura inadequada Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Jardineiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Operador de Máquinas	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Ruído / Radia- ção não ionizante. Químico – Poeira.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G. – ADM Audiometria – ADM – P – D – A RX Tórax – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B
Tratorista	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Ruído, radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G. – ADM Audiometria – ADM –P – D – A



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA			
Assessor de Gabinete	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Assistentes de Pesquisa e Promoção	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Assistente Social	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo / Chefe da Divisão de Qualificação Profissional e Geração de Empregos	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Escriturário / Chefe de Apoio Administrativo Secretário CLT / Chefe do Setor de Banco de Dados	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Escriturário / Chefe de Setor do Banco do Povo Auxiliar de Escritório / Chefe do Programa 1º Emprego Professor Educação Infantil	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Merendeiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Químico – Desinfetantes.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Coprocultura – ADM – P – A PPF – ADM – P – A	
Encarregado de Equipe	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Escriturário - CLT Escriturário / Chefe de Setor de Capacitação, cursos e time do emprego	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Motorista Operador de Máquinas	Físico – Ruído, radiação não ionizante.Ergonômico – Exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G. – ADM Audiometria – ADM – P – D – A	
Programador Júnior	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Secretário Municipal do Trabalho e Renda	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Escriturário / Chefe Divisão Apoio ao Trabalho, orientação e desenvolvimento de postos de serviços Escriturário / Chefe de Intermediação de mão de obra e Captação Escriturário/ Chefe Setor Economia Informal, grupos de produção cooperativa	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
Agente de Operação Trânsito e Transporte	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Ruído, radiação não ionizante.Químico – Monóxido de carbono.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Carboxihemoglobina – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A	
Supervisor I e II	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Ruído, radiação não ionizante.Químico – Monóxido de carbono.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Carboxihemoglobina – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A	

		<i>a</i>	
Auxiliar Administrativo Assistentes de Pesquisa e Promoção	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Auxiliar de Campo (SUCEM)	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Assistente de Administração	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Eletricista	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Ruído.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G. – ADM Audiometria – ADM – P –D – A	
Auxiliar de Ofício	Químico – Tintas e solven- tes. Físico – Ruído Esforço físico intenso/levantamen- to e transporte manual de peso/exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A Uréia– ADM – P – A Creatinina – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A	
Chefe de Setor	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Controlador de TransporteEletricista	Físico – Ruído.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P –D – A	
Chefe de Divisão/ Auxiliar Júnior	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
OBSERVAÇÃO: 1 Servidor trabalha na Divisão de Gerenciamento de Terminais / Terminal Central – acrescentar risco fisco = ruído /Audiometria – ADM – P – D – A 1 Servidor trabalha na Divisão de Sistema Viário / Central de Trânsito – acrescentar risco fisco = ruído / Audiometria – ADM – P – D – A			
Chefe de GrupoDesenhista Auxiliar de campo (SUCEM)Engenheiro Civil Sênior	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Encanador	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante, ruídoBiológico – Vírus, fungos e bactérias.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P –D – A	
EncarregadoEncarregado de Equi- peTopógrafo	Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Diretor de Departamento	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
OBSERVAÇÃO: 1 Servidor trabalha no Setor Financeiro / Terminal Central com risco Físico = ruído / Audiometria – ADM – P– D – A			
Escriturário	Sem riscos evidenciados	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Agente Administrativo	Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Recepcionista	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Ruído.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P –D – A	
Monitor de Centro Educacional e Creche Monitor de Zona Azul	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	

Auxiliar de EscritórioAuxiliar Junior	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Motorista	Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM Audiometria – ADM – P –D – A
Tratorista	Físico – Radiação não ionizante e ruído	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM Audiometria – ADM – P –D – A
Técnico Nível Médio	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Pedreiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequadaFísico – Radiação não ionizanteQuímico – cimento, cal, tintas, solventes e vernizes	Exame Clínico ADM – P – D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Ácido Hipúrico – ADM – P – A Ácido Metil – Hipúrico – ADM – P-A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A RX tórax – ADM – P – B Espirometria – ADM – P – B
Pintor	Ergonômico – Exigência de postura inadequada- Físico – Radiação não ionizanteQuímico – tintas, solventes e vernizes	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Ácido Hipúrico – ADM – P – A Ácido Metil-Hipúrico – ADM –P-A GAMA – GT – ADM – P – A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A Uréia – ADM – P – A Creatinina – ADM – P – A
Professor de Ensino FundamentalOperador de Microcomputador	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Secretário Assessor de Gabinete do Secretário	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Servente de Pedreiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequadaFísico – Radiação não ionizan- teQuímico – cimento e cal	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A RX tórax – ADM – P – B Espirometria – ADM – P – B
Serviços Gerais	Ergonômico – Exigência de postura inadequadaFísico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM -P – D – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Secretário	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	
Serviços Gerais / Chefe de Divisão de Obras e Serviços Rurais	Físico – Radiação não ionizante, ruído Químico – Poeira.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B Audiometria – ADM – P – D – A	
Auxiliar de Ofício	Esforço físico intenso/le- vantamento e transporte manual de peso/exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A	

Escrit. / Chefe do NAA (Núcleo de Apoio Administrativo) Aux. Of. / Chefe de Setor de Informações e Apoio a Organizações de Abastecimento Escrit. / Chefe de Setor de Produção Agrícola Carpint. / Chefe de Setor de Fiscalização de Mercado Pedreiro / Chefe de Setor de Implemento e Manutenção de Obras e Serviços Chefe de Divisão Encarregado de Equipe Assessor de Gabinete de Secretário	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Chefe de Setor	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Diretor de Abastecimento	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Serviços Gerais	Biológicos – Vírus, bacté- rias e fungos Químico – Produtos de limpeza	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Diretor de Obras Rurais e Produção Agrícola	Físico – Radiação não ionizante Químico – Poeira	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – A RX Tórax – AMD – P – A
Eletricista	Ergonômico – Exigência de postura inadequada Físico – Radiação não ioni- zante, altura e alta tensão	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM
Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Escriturário Técnico Agrícola	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Tratorista  Motorista (Leve e Pesado)	Físico – Radiação não ionizante, ruído. Químico – Poeira.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM
OBSERVAÇÃO: 1 motorista de car graxa, óleo e lubrificante: TGO – AE		o Químico – produto combustível inflamável, A
Operador de Máquinas	Físico – Radiação não ionizante, ruído Químico - Poeira	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B Audiometria – ADM – P -D RX Tórax – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM
Pedreiro Servente de Pedreiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequada Físico – Radiação não ionizante, ruído Químico – Cimento, cal, corte de piso e azulejos	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM –P – D – A RX Tórax – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B
Telefonista	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM –P – D – A
Soldador	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante, ruído. Químico – fumos.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM –P – D – A RX Tórax – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B
Técnico de Segurança do Trabalho	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Veterinário	Biológico – Vírus, bactérias e fungos.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A



SECRETARIA MUNICIPAL DE TF	RANSPORTES INTERNOS	
Borracheiro / Auxiliar Ofício	Ergonômico – Exigência de postura inadequada / esforço físico Físico – Radiação não ioni- zante, ruído Biológico – Produtos com- bustíveis inflamáveis, graxa, poeira	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Ácido Hipúrico – ADM – P – A Ácido Metil Hipúrico – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D - A Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A
Chefe de Divisão de Abastecimento e Conservação de Veículos Chefe de Setor de Serviços e Conservação de Frota	Físico – Radiação não ioni- zante, ruído	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D - A
Chefe de Setor de Oficina e Veículos leves	Físico – Ruído. Químico – Monóxido de Carbono.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Carboxihemoglobina – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D - A
Chefe de Divisão de Manutenção	Químico – Poeira.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A
Chefe de Setor (CPD) Chefe de Setor de Controle de Documentos Auxiliar Biblioteca / Chefe do Setor de Organização de Frota / CIAFEM Chefe de Garagem Chefe de Setor / Chefe de Divisão Controle de Veículos Auxiliar Técnico / Chefe de Divisão de NAA Encarregado de Equipe	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Diretor de Departamento de Manutenção, Controle e Abas- tecimento	Físico – Ruído, radiação não ionizante Químico – Monóxido de Carbono	Exame Clínico ADM – P –D - A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Carboxihemoglobina –ADM – P -A Audiometria – ADM – P – D - A
Eletricista de Autos	Físico – Ruído, radiação não ionizante Químico – Monóxido de Carbono, poeira, bateria, óleos e graxas	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Carboxihemoglobina –ADM – P - A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A Ácido Hipúrico ADM - P – A Ácido Metil Hipúrico ADM - P – A Audiometria – ADM – P – D - A Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A
Escriturário Auxiliar Administrativo Escriturário / Chefe de Setor	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Estagiário Operador de Microcomputador	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Frentista	Físico – Radiação não ionizante, ruído Químico – Produtos combustíveis inflamáveis, monóxido de carbono	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Carboxihemoglobina –ADM – P – A Ácido Hipúrico - ADM - P –A Ácido Metil Hipúrico - ADM - P –A Audiometria – ADM – P – D - A
Funileiro	Físico – Radiação não ionizante, ruído. Químico – Gazes, monóxido de carbono, poeira, Tintas, fumos metálicos	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Carboxihemoglobina – ADM – P – A Ácido Hipúrico - ADM - P – A Ácido Metil Hipúrico - ADM - P – A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A RX Tórax – ADM – P – B Espirometria – ADM – P – A

Lavador de Veículos Lubrificador Vigia / Lavador de Autos	Físico – Radiação não ionizante, ruído Químico – Solupan, poeiras, graxas e óleo	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Ácido Hipúrico - ADM - P – A Ácido Metil Hipúrico - ADM - P – A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A RX Tórax – ADM – P – B Espirometria – ADM – P – A
Mecânico de Máquinas	Físico – Radiação não ionizante, ruído. Químico – Monóxido de carbono, poeira, óleos e graxas	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Ácido Hipúrico - ADM - P –A Ácido Metil Hipúrico - ADM - P –A Audiometria – ADM – P – D – A RX Tórax – ADM – P – B Espirometria – ADM – P – A
Mecânico	Físico – Radiação não ionizante, ruído. Químico – Monóxido de carbono, poeira, óleos e graxas.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Carboxihemoglobina – ADM – P – A Ácido Hipúrico - ADM - P – A Ácido Metil Hipúrico - ADM - P – A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A RX Tórax – ADM – P – B Espirometria – ADM – P – A
Motorista (leve e pesado)  Operador de Máquinas  Tratorista / Motorista	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G ADM - P – A E.E.G – ADM Audiometria – ADM – P – D – A
Secretário Municipal Assistentes de Pesquisa e Promoção	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Serviços Gerais	Ergonômico – Esforço físico Químico – Produtos de lim- peza. Biológicos – Vírus, fungos e bactérias.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A

Serviços Gerais	peza. Biológicos – Vírus, fungos e bactérias.	Aculdade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCAÇÃO	
Administrador de Empresas Administrador de Redes Analista Programador Assessor de Gabinete de Secretário Assistentes de Pesquisa e Promoção Auxiliar Administrativo Auxiliar de Escritório Chefe de Setor Coordenador Geral de Projetos Pedagógicos de Educação Ambiental Diretor de Centro Educacional el Creche Diretor Presidente – SETEP Escriturário de Escola Gerente de Projetos Monitor de Informática Operador de Mesa de Som Operador de Microcomputador Orientador de Alimentação Escolar Programador Delno (CPD) Secretário de Escola Secretário Municipal de Educação Técnico em Microinformática	Ergonômico – Exigência de postura inadequada Físico – Térmico, frio	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Ação Educativa Instrutor Surdo para Educação Básica e CIEJA Intérprete Educacional de Librasi Português para Educação Básica e CIEJA 30h Monitor de CEC Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA- CLT Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos Professor de Educação Física 40 h Professor de Educação Geral Professor de Educação Geral Professor de Educação Infantil Professor Substituto de Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental Professor de Pré-Escola Professor de Pré-Escola Professor Substituto de Ensino Fundamental	Ergonômico – Levanta- mento e transporte Manual de Peso (quando trabalhar com crianças de zero a dois anos)/Outros esforço físico leve.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A

Supervisor Escolar Professor Coordenadora Terapeuta Ocupacional 20/100/CLT Jornalista 30h Nutricionista CLT Técnico de Segurança do Trabalho	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Eletricista	Ergonômico – Exigência de postura inadequada Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G. – ADM
Agente Escolar de Saúde	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Encarregado	Ergonômico – Exigência de postura	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Armazenista	Químico – Monóxido de Carbono	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Açougueiro	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Ofício	Ergonômicos – esforço físico intenso/levantamento e transporte manual de peso/exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A ECG - ADM - P – B EEG – ADM
Merendeiro	Ergonômico – outros Esforço Físico leve/mo- derado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A VDRL – ADM – P – A Coprocultura – ADM – P – A E.P.F. – ADM – P – A
Motorista	Físico – Radiação não ionizante. Ergonômico – Exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – 6 m - P – D – A E.C.G. – ADM – P – B E.E.G. – ADM
Serviços Gerais	Ergonômicos – esforço fí- sico intenso/levantamento e transporte manual de peso/exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A ECG - ADM - P – B EEG – ADM
Zelador	Ergonômicos – esforço físico intenso/levantamento e transporte manual de peso/exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A ECG - ADM - P – B EEG – ADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Agente Comunitário de Saúde	Biológico – Vírus, bactérias e fungos. Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D - A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A
Agente de Saneamento	Químico — Substancias compostas ou produtos químicos em geral. Biológico — Vírus, bacté- rias e fungos. Físico — Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D - A Anti-Hbs – ADM – P – D - A Anti-HCV – ADM – P – D - A VDRL – ADM – P – D - A
Agente de Zoonoses	Químico — Substancias compostas ou produtos químicos em geral, organofosforado e piretróides. Biológico — Vírus, bactérias e fungos. Físico — Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Acetil Colinesterase – P – A HbsAg – ADM – P – A – D Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A

Almoxarife Armazenista	Químico – Produtos químicos	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Farmácia	Químico — Substancias compostas ou produtos químicos em geral. Biológico — Vírus, bacté- rias e fungos. Ergonômico — Exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Assessor de Gabinete Assistente Administrativo Assistentes de Pesquisa e Promoção Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo Auxiliar Júnior Auxiliar Técnico Digitador Chefe de Setor Engenheiro Civil Encarregado Engenheiro Segurança do Trabalho Escriturário Fonoaudióloga Monitor CEC Monitor de Zona Azul Orientador Pedagógico Orientador Pedagógico Orientador Serv. Alim. Escolar Professor de Pré-Escola Secretário Supervisor Supervisor (SUCEM) Supervisor de Manutenção Serviços Gerais Técnico Nível Médio Técnico em Administração Técnico M. Informática Zelador	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Atendente Assistente Social Auxiliar de Farmácia Ecólogo Especialista em Ed. Psicólogo Supervisor de Manutenção Técnico Segurança do Trabalho Terapeuta Ocupacional Bioquímico Nutricionista Psicólogo	Biológico – Vírus, bactérias e fungos.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Campo	Químico — Substâncias compostas ou produtos químicos em geral, organofosforado e piretróides. Biológico — Vírus, bactérias e fungos. Ergonômico — Exigência de postura inadequada. Físico — Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Acetil Colinesterase – P – D – A
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem PSF Técnico de Enfermagem do Tra- balho Técnico em Imobilização de Gesso Técnico de Laboratório Citopatologista Assistente de Saúde	Químico — Substâncias compostas ou produtos químicos em geral. Biológico — Vírus, bactérias e fungos. Ergonômico — Exigência de postura inadequada, transporte manual de carga.	Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A
Auxiliar de Laboratório Técnico de Laboratório Analista de Laboratório	Químico — Substâncias compostas ou produtos químicos em geral. Biológico — Vírus, bacté- rias e fungos.	Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A
Auxiliar de Ofício	Esforço físico intenso/ levantamento e transporte manual de peso/exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Técnico em Higiene Dental Visitador Sanitarista	Químico — Substâncias compostas ou produtos químicos em geral. Biológico — Vírus, bacté- rias e fungos.	Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A
Desinsetizador	Químico – Organofosfora- dos e piretróides. Biológicos – Vírus, bacté- rias e fungos. Físico – Radiação não ionizante.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Acetil colinesterase – ADM -P-D -A



Cirurgião Dentista Cirurgião Dentista Plantonista	Biológico – Vírus, bactérias e fungos. Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante (eventualmente).	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A TSH – ADM – P – A
Coordenador de Assistência Médi- ca e Pronto Socorro	Biológicos – Vírus, bactérias e fungos.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Eletricista	Sem risco evidenciado.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G. – ADM
Enfermeira N.S. Enfermeira N.S. – PSF Enfermeiro Esp. Medicina do Tra- balho	Biológicos – Vírus, bactérias e fungos.	Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P - D – A VDRL – ADM – P – D – A
Farmacêutico Auxiliar de Farmácia	Biológicos – Vírus, bactérias e fungos.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Médico Auditor Médico Clínico Geral Médico Especialista em Medicina do Trabalho Médico Citopatologista Médico Ortopedista Médico Plantonista Médico Plantonista Ortopedista Médico PSF Médico Psiquiatra Médico Ultrassonografista Médico Urlogista Médico Urlogista Médico Otorrinolaringologista Médico Otorrinolaringologista Médico Cardiologista Auxiliar em Saúde Bucal Técnico em Sáude Bucal Biólogo	Biológicos – Vírus, bacté- rias e fungos.	Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P - D – A VDRL – ADM – P – D – A
Médico Radiologista	Biológicos – Vírus, bactérias e fungos. Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – radiação não ionizante (intermitentes).	Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A TSH - ADM – P – D – A
Veterinário	Biológicos – Vírus, bactérias e fungos. Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Químico – Substâncias compostas ou produtos químicos em geral.	Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A
Merendeira	Ergonômico – Exigência de postura inadequada, transporte manual de car- gas.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A VDRL – ADM – P – A Coprocultura – ADM – P – A E.P.F. – ADM – P – A
Motorista	Biológicos – Vírus, bactérias e fungos.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – D – A E.E.G. – ADM E.C.G. – ADM – P – A
OBSERVAÇÂO: Motorista – SAMU – Risco biológico: Vírus, bactérias e fungos. HbsAg – ADM – P – D – A / Anti-Hbs – ADM – P – D – A / Anti-Hbc – ADM – P – D – A		
Pedreiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação não ionizante. Químico – Cimento e cal.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – B
Técnico de Raio X	Biológicos – Vírus, bactérias e fungos. Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Físico – Radiação ionizante (permanente).	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A Anti-HCV – ADM – P – D – A VDRL – ADM – P – D – A TSH - ADM – P – D – S

Telefonista Telefonista Auxiliar de Reg. Médica Rádio Operado	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P – D - A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – A
Fisioterapeuta	Ergonômico – Exigência de postura inadequada. Biológicos – Vírus, bacté- rias e fungos.	Exame Clínico ADM – P – D - A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – D – A Anti-Hbs – ADM – P – D – A VDRI – ADM – P – D – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	MINISTRAÇÃO	
Escriturário / Armazenista Folclorista Auxiliar de Escritório / Aux. Biblioteca Auxiliar Administrativo Chefe de Setor Chefe de Divisão Diretor Sindicato dos Municípios Secretário / Secret. da Junta do Serviço Militar Assessor do Gabinete do Secretário Produtor Gráfico Chefe do Setor (Gráfica)	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Merendeiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A VDRL – ADM – P – A Coprocultura – ADM – P – A E.P.F. – ADM – P – A
Professor Licenc. Ciências Sociais	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Motorista	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – B E.E.G – ADM
Serviços Gerais	Ergonômico – Esforço físico Físico – Radiação não ioni- zante Químico – Produtos de limpeza	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Administrador de Banco de Dados Administrador de Redes Analista Programador Arte Finalista Auxiliar Júnior Operador Júnior – CPD Operador Sênior – CPD Professor de Ensino Fundamental Programador Pleno – CPD Programador Júnior – CPD Técnico de Microinformática Monitor de Zona Azul	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Assistentes de Pesquisa e Pro- moção	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Monitor de CEC	Ergonômica – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Assistente Técnico (Segundo Grau)	Químico – Uso de reagentes Biológico – Vírus e bactérias	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Auxiliar de Ofício	Esforço físico intenso/le- vantamento e transporte manual de peso/exigência de postura inadeguada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
OBSERVAÇÃO: 1 trabalha na Delegacia Seccional de Polícia – Instituto Médico Legal acrescido de risco biológico – Vírus, fungos e bactérias		
Ascensorista Gerente de Suporte Técnico Nível Superior Gerente de Projetos Agente Escolar de Saúde	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Telefonista	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P -A
Cortador Bloquista	Físico - Ruído	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – P -A

Desenhista Encanador	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM - P - D - A Acuidade Visual - ADM - P - D - A Hemograma - ADM - P - A Glicemia - ADM - P - A
Impressor Off-Set	Físico – Ruído Químico – Manuseio de tintas para impressão e solventes	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Ácido-Hipírico – ADM – P – A Ácido Metil – Hipúrico – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – A
Tipógrafo Impressor Tipógrafo	Físico – Ruído Químico – Tipos de Chumbo	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Chumbo sanguíneo – ADM – P – A Cr – ADM – P – A Audiometria – ADM – P – A
Assistente Social	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Arquiteto Sênior	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Topógrafo	Físico – Radiação não io- nizante Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Médico Clínico Geral	Biológico – Vírus, bactérias e fungos	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A VDRL – ADM – P – A HbsAg – ADM – P – A Anti-Hbs – ADM – P – A Anti-HCV – ADM – P – A
Psicólogo	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Técnico de Segurança do Trabalho	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Engenheiro de Segurança do Trabalho Expedidor de Avisos Agente de Zoonoses	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Assessor Técnico de Serviço Militar	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Pintor	Químico – Tintas e solventes	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Ac. Metil Hipúrico – ADM – P – A Ac. Hipúrico – P – A Ur – ADM – P – A Cr – ADM – P – A TGO – ADM – P – A TGP – ADM – P – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Auxiliar Administrativo Chefe de Divisão da Indústria Chefe de Divisão de Serviços Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo Digitador Diretor de Aeroporto Escriturário, Técnico de Segurança do Trabalho Secretário, Assistente Administrativo	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Operado de Máquinas	Físico – Ruído, radiação não ionizante Químico - Poeira	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM RX Tórax – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		
Produtor Gráfico / Diretor do Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba Assessores de Gabinete Agente Cultural Assistente Administrativo Assistente de Administrativo Auxiliar Administrativo de Museu Assistente de Ação Educativa e Programação Auxiliar Administrativo Auxiliar de Biblioteca Auxiliar Administrativo Auxiliar de Escritório Cadastrista Técnico em Contabilidade/ Chefe do NAA Encarregado de Equipe Eng. Civil Sênior Escriturário Illuminador	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Secretário / Dir. Espaços Culturais – Comissão Impressor Tipográfico Maquinista Monitor CEC Pesquisador Professor Música Professor de Educ. Artística 40h Professor de Educação Geral Programador Cultural Serviços Gerais Supervisor de Palco Técnico em Microinformática Bibliotecário Secretário	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Tratorista / Motorista	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM Audiometria – ADM – P – A
Produtor Gráfico	Químico - Solventes	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS		
Agente Escolar de Saúde / Atendente Assistentes de Pesquisa e Promoções Assistente Administrativo Secretário Atendente Chefe de Setor Chefe de Divisão Encarregado de Equipe Estagiários Gerente de Projetos Vigia / Aux. Administrativo Chefe do NAA	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Zelador Professor de Educação física Treinador Desportivo Auxiliar de Ofício Serviços Gerais	Físico – Radiação não ionizante. Esforço físico intenso/levantamento e transporte manual de peso/exigência de postura inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Motorista	Ergonômico – Exigência de postura inadequado Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – B E.E.G – ADM Audiometria – ADM – P – A
Tratador de Piscina	Químico – Cloro Físico – Radiação não ionizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Pedreiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequada Físico – Radiação não ionizante Químico – Ci- mento, cal	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A RX Tórax – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Secretário Assessor de Gabinete Escriturário Chefe de Divisão	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Chefe do NAA	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Professor de Educação Física 40h	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A
Motorista	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – B E.E.G – ADM Audiometria – ADM – P – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
Arte Finalista / Secretária Assessor de Comunicação Nível Superior Assessor de Gabinete de Secretário Assessor Jurídico N. S. Assessor Especial Assistente Administrativo Assistente Social / Assistentes de Pesquisa e Promoção Auxiliar Administrativo Chefe de Divisão Chefe de Gabinete Chefe de Setor Chefe de Setor Chefe de Setor de Relações Parlamentares Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo Desenhista Encarregado de Equipe Escriturário Jornalista 30h Oficiais de Gabinete Pesquisador Prefeito Municipal Produtor de Computação Gráfica Secretário Vice-prefeito Municipal Monitor CEC Garçom	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A						
Motorista	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – B E.E.G – ADM Audiometria – ADM – P – A						
Serviços Gerais	Químico – Produtos de limpeza	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A						
Merendeiro	Ergonômico – Exigência de postura inadequada	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Coprocultura – ADM – P – A EPF – ADM – P – A						

SECRETARIA MUNICIPAL DE OB	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Analista Programador Desenhista	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A						
Agente Fiscal Fazendário Arquiteto / Atendente	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A						
Auxiliar Administrativo	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A						

Auxiliar de Ofício Escriturário Auxiliar de Escritório	Esforço físico intenso/levan- tamento e transporte manual de peso/exigência de postu- ra inadequada.	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A		
Carpinteiro	Físico – Radiação não ionizante, ruído Químico – Solventes e pó de madeira	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A RX Tórax – ADM – P – B Espirometria – ADM – P – A		
Chefe de divisão Chefe de Setor	Sem risco evidenciado	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A		
Eletricista	Ergonômico – Exigência postura inadequada Físico – Radiação não ioni- zante, Trabalho em altura	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM		
Engenheiro Eletricista	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A		
Fiscal de Construção Civil Engenheiro Civil	Físico – Radiação não ioni- zante, ruído Químico - Poeira	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – 6M – P – A Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A		
Motorista (leve e pesado)	Físico – Radiação não ioni- zante Químico – Poeira	Exame Clínico ADM — P — D - A Acuidade Visual — ADM — P — D — A Hemograma — ADM — P — A Glicemia — ADM — P — A Audiometria — ADM — 6M — P — A E.C.G. — ADM — P — B E.E.G — ADM Espirometria — ADM — P — B RX Tórax — ADM — P — A		
Operador de Máquinas	Físico – Radiação não ioni- zante, ruído Químico – Poeira	Exame Clínico ADM – P – D – A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – 6M – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A		
Serviços Gerais (boca de lobo)	Ergonômico – Exigência de postura inadequada Físico – Radiação não io- nizante Químico – Vírus, fungos e bactérias	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A		
Serviços Gerais	Ergonômico – Exigência de postura inadequada Físico - Radiação não ioni- zante ruído Químico – Produtos de lim- peza, cimento e cal	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – 6M – P – A Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A		
Soldador	Físico – Radiação não ionizante, ruído Químico – Fumos metálicos	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – 6M – P – A Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A		
Supervisor de Obras Públicas	Físico – Radiação não ionizante, ruído Químico – Solventes e pó de madeira	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A		
ratorista	Físico – Radiação não ioni- zante, ruído Químico – Poeira mineral	Exame Clínico ADM – P –D-A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A Audiometria – ADM – 6M – P – A E.C.G. – ADM – P – A E.E.G – ADM Espirometria – ADM – P – B RX Tórax – ADM – P – A		
Vigia	Físico – Radiação não io- nizante	Exame Clínico ADM – P –D- A Acuidade Visual – ADM – P – D – A Hemograma – ADM – P – A Glicemia – ADM – P – A		

Nota: O SESMT não agendará, fora dos procedimentos de rotina dos exames periódicos consulta ocupacional, exames para qualquer funcionário, exceto se por ordem da Comissão Sindicante, Junta Médica Oficial da PMP e/ ou por determinação do Judiciário.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PROGRAMA

Os procedimentos e parâmetros utilizados neste PCMSO-2017, atendem às normas legais vigentes e às recomendações nacionais e internacionais de Segurança e Medicina do Trabalho. Os mesmos podem ser alterados a qualquer tempo, com publicações de erratas, desde que fundamentadas, no D.O.M. e especialmente para os casos de quaisquer revisões oficiais.

As dúvidas que surgirem deverão ser resolvidas conjuntamente com o médico Coordenador Geral do SESMT e, se o caso, com o Secretário Municipal de Administração.

Piracicaba, 03 de Abril de 2017.

Dr. GRAZIELA MALUF ORLANDI Coordenador Médico do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta Coordenador Geral do SESMT

Dr. Erotides Giul Bosshard Secretário Municipal de Administração.

Anexo I – PCMSO 2017

CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES DE EXPOSIÇÃO DOS DIVERSOS CARGOS EXERCIDOS.

CARGO/FUNÇÃO		Agente de	Grupos	Frequência		
GARGOA GRIGAG	Físico	Químico	Biológico	Ergonômico		de Repetição
Açougueiro	S	N	N	S	1	А
Adm. Banco de Dados	N	N	N	S	1	Α
Adm. de Empresas	N	N	N	S	1	А
Administrador de Rede	N	N	N	S	1	А
Agente Administrativo	N	N	N	S	1	А
Agente Comu. de Saúde	N	N	S	S	3	Α
Agente Cultural	N	N	N	S	1	Α
Agente de Op. Trânsito	S	N	N	S	4	Α
Agente de Saneamento	S	N	S	S	2	Α
Agente de Zoonoses	S	S	S	S	8	В
Agente Escolar Saúde	N	N	N	S	1	А
Agente Fiscal Rendas	N	N	N	S	1	А
Alfaiate	N	N	N	S	1	А
Almoxarife	N	N	N	S	1	Α
Analista Laboratório	N	N	S	S	3	А
Analista de Sistemas	N	N	N	S	1	А
Analista Programador	N	N	N	S	1	А
Armazenista	N	N	N	S	1	А
Arquiteto	N	N	N	S	1	A
Ascensorista	N	N	N	S	1	A
Assessor	N	N	N	S	1	A
Assessor de Comunicação	N	N	N	S	1	A
Assessor de Diretoria	N	N	N	S	1	A
Assessor de Gabinete	N	N	N	S	1	A
Asses Gab. Secretário	N	N	N	S	1	A
Assessor Especial	N	N	N	S	1	A
Assessor Técnico	N	N	N	S	1	A
Assist. Administração	N	N	N	S	1	A
Assist. Pesq. Promoção	N	N	N	S	1	A
Assistente de Saúde	N	N	S	S	3	A
Assistente Produção	N	N	N	S	1	A
Assistente Social	N	N	N	S	1	A
Assistente Técnico	N	N	N	S	1	A
Atend. Administrativo	N	N	N	S	1	A
Atend. Consultório Dentário	N	N	S	S	3	A
Atend. de Saúde	N	N	S	S	3	A
Aux. Adm.	N	N	N	S	1	A
Aux Campo (Sucem)	S	S	N	S	8	В
Aux de Açougueiro	S	N	N	s	1	A
Aux de Biblioteca	N	N	N	S	1	A
Aux Enfermagem	N	N	S	S	3	A
Aux de Escritório	N	N	N	s	1	A

Aux de Farmácia	N	S	S	S	3	А
Aux de Laboratório	N	N	S	S	3	А
Aux. Manutenção	S	S	N	S	10	А
Aux de Oficio	S	N	N	S	1	А
Aux de Padeiro	S	N	N	S	1	А
Aux de Saúde	N	N	N	S	3	А
Aux Junior	N	N	N	S	1	А
Aux Técnico	N	N	N	S	1	A
Bibliotecário	N	N	N	S	1	A
Biólogo	S	S	S	S	2	A
Bioquímico	N	S	N	S	4	A
Borracheiro	N	N	N	s	14	A
Cadastrista	N	N	N	S	1	A
Carpinteiro	S	S	N	S	6	A
Chefe de Divisão	N	N	N	S	1	A
Chefe de Gabinete	N	N	N	S	1	А
Chefe de Grupo	N	N	N	S	1	A
Chefe de Setor	N	N	N	S	1	А
Chefe de Turma	N	N	N	S	1	А
Cirurgião Dentista	N	N	S	S	3	Α
Comandante da GC (***)	N	N	N	S	1	А
Conselheiro Tutelar	N	N	N	S	1	А
Controlador Transporte	N	N	N	S	1	А
Coord. As. Méd. Pronto Socorro	N	N	S	S	3	А
Cortador Bloquista	S	S	N	S	6	А
Coveiro	S	N	S	S	2	А
Desenhista	N	N	N	S	1	А
Desenhista Art Gráficas	N	N	N	S	1	А
Desensitizador	N	S	S	S	8	A
Digitador	N	N	N	S	1	A
Diretor de CEC	N	N	N	S	1	A
Diretor em geral	N	N	N	S	1	A
Discotecário, Programador	N	N	N	s	1	A
Ecólogo	N	N	N	s	1	A
	N	N	N	S		
Economista Demonstration					1	A
Economista Doméstico	N	N	N	S	1	A
Eletricista	S	S	N	S	5	A
Eletricista de Autos	S	N	N	S	1	Α
Encadernador	N	N	N	S	1	А
Encanador	S	S	S	S	6	А
Encarregado	N	N	N	S	1	A
Encarregado de Equipe	N	N	N	S	1	А
Encarregado em geral	N	N	N	S	1	Α
Enfermeiro	N	N	S	S	3	Α
Enfermeiro do Trabalho	N	N	S	S	3	А
Engenheiro	N	N	N	S	1	Α
Engenheiro do Trabalho	S	N	N	S	4	А
Engenheiro Eletricista	N	N	N	S	1	А
Escriturário	N	N	N	S	1	А
Escriturário de Escola	N	N	N	S	1	А
Esp Educ-Orientador	N	N	N	S	1	A
Esp Educ-Psicólogo	N	N	N	S	1	A
Expedidor de Avisos	N	N	N	S	1	A
Farmacêutico	N	S	S	S	3	A
Fiscal de Construção	N	N	N	S	1	A
Fiscal de Postura	N	N	N	S	1	A
	N		N	S	1	A
Fiscal de Serviço		N				
Fiscal Municipal	N	N	N	S	1	A
Fisioterapeuta	S	N	S	S	3	A
Fonoaudiólogo	N	N	N	S	3	А
Frentista	N	S	N	S	6	А
Funileiro	S	S	N	S	6	Α
Garçom	N	N	N	S	2	А
Gerência	N	N	N	S	1	Α



Gerente de CPD	N	N	N	S	1	А
Gerente de Merenda	N	N	N	S	1	А
Gerente de Projetos	N	N	N	S	1	А
Guarda Civil (***)	S	N	S	S	3	Α
Guarda Civil Ciclista (***)	S	N	S	S	3(*)	А
Guarda Civil Classe Distinta	S	N	S	S	11	А
Impressor Off-Set	S	S	N	S	6	А
Impressor Tipográfico	S	S	N	S	6	А
Inspetor da GC (***)	S	N	S	S	3	А
Jardineiro	S	N	S	S	2	А
Jornalista	N	N	N	S	1	А
Lavador de Veículos	S	S	N	S	13	А
Locutor de FM	S	N	N	S	4	А
Lubrificador	S	S	N	S	6	А
Maquinista do Teatro	S	N	N	S	1	А
Mecânico de Máquinas	S	S	N	S	9	А
Médico	N	N	S	S	3	А
Médico em geral	N	N	S	S	3	А
Médico Radiologista	S	N	S	S	3	Α
Merendeiro	S	N	S	S	2	А
Monitor de CEC	N	N	N	S	1	А
Monitor de Zona Azul	N	N	N	S	1	Α
Motorista	S	N	N	S	5(**)	А
Nutricionista	N	N	N	S	2	А
Oficial de Gabinete	N	N	N	S	1	А
Operador Microcomputador	N	N	N	S	1	А
Operador de CPU	N	N	N	S	1	А
Operador de Máquinas	S	N	N	S	5 (**)	А
Operador de Mesa Som	S	N	N	S	4	А
Operador Mesa Som FM	N	N	N	S	4	А
Operador de Som	S	N	N	S	4	А
Operador Junior	N	N	N	S	1	А
Operador Pleno	N	N	N	S	1	А
Operador Sênior	N	N	N	S	1	А
Orientador de Alunos	N	N	N	S	1	А
Orient.Serv. Alim. Escolar	N	N	N	S	2	А
Orientador Pedagógico	N	N	N	S	1	А
Padeiro	S	N	N	S	1	А
Pedreiro	S	S	N	S	6	А
Pedreiro Azulejista	S	S	N	S	6	А
Pesquisador	N	N	N	S	1	А
Pintor	S	S	N	S	6	А
Pintor Letrista	S	S	N	S	6	А
Prefeito Municipal	N	N	N	S	1	А
Procurador Geral	N	N	N	S	1	А
Procurador Jurídico	N	N	N	S	1	А
Produtor Gráfico	N	S	N	S	6	А
Professor	N	N	N	S	1	А
Prof Educação Física	N	N	N	S	1	А
Professor em geral	N	N	N	S	1	А
Programador Cultural	N	N	N	S	1	А
Programador de Rádio	N	N	N	S	4	А
Programador Junior	N	N	N	S	1	А
Programador Pleno	N	N	N	S	1	А
Psicólogo	N	N	N	S	1	А
Repórter Fotográfico	N	N	N	S	1	А
Secretário de Escola	N	N	N	S	1	А
	1	I.			1	

Secretário Geral	N	N	N	S	1	А
Secretário Municipal	N	N	N	S	1	А
Secretários em geral	N	N	N	S	1	А
Servente de Pedreiro	s	S	N	S	6	А
Serviços Gerais Limpeza	S	S	S	S	2	А
Serviços Gerais Obras	S	S	S	S	9	Α
Serv. Ger. Manut. veiculos	S	S	N	S	13	А
Soldador	S	S	N	S	7	А
Sub-Comand da GC (***)	N	N	N	S	1	А
Sub Inspetor da GC (***)	S	N	S	S	3	А
Supervisor	N	N	N	S	1	А
Supervisor Manutenção	S	N	N	S	1	А
Supervisor Obras Públicas	N	N	N	S	1	А
Superv. de Ob. Públicas	S	N	N	S	1	А
Supervisor (SUCEM)	S	S	S	S	3	В
Téc. Agrícola	S	S	S	S	8	А
Técnico Desportivo	N	N	N	S	1	А
Técnico Enfermagem	N	N	S	S	3	А
Técnico de Laboratório	N	S	S	S	3	А
Técnico de Nível Médio	N	N	N	S	1	А
Técnico de Raio X	s	S	S	S	3	В
Téc. em Contabilidade	N	N	N	S	1	А
Téc. Higiene Bucal	N	S	S	S	3	Α
Téc. Micro Informática	N	N	N	S	1	А
Téc Segurança Trabalho	N	N	N	S	1	А
Telefonista	S	N	N	S	4	А
Terapeuta Ocupacional	N	N	N	S	3	А
Tipógrafo	S	S	N	S	6	А
Topógrafo	S	N	N	S	1	А
Tratorista	S	N	N	S	5(**)	А
Treinador Esportivo	S	N	N	S	1	А
Veterinário	N	N	S	S	2	А
Vice Prefeito Municipal	N	N	N	S	1	А
Vigia	N	N	N	S	1	А
Zelador	N	N	N	S	1	А

#### \_egendas:

N = Não exposto; S = Sim, com exposição; A = Anual; B = a cada 6 meses.

#### Grupo de exames:

- 1. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum;
- 2. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + VDRL + PPF + Cultura de Fezes;
- 3. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + VDRL + HbsAG + HbsAB + antí-HIV + anti-HCV;
- 4. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Audiometria;
- 5. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Audiometria + ECG + EEG (na admissão);
- 6. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Ac. Hipúrico + Ac. Metil Hipúrico;
- 7. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Audiometria + RX de Tórax + Espirometria;
- 8. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + VDRL + PPF + Cultura de Fezes + Acetil Colinesterose;
- 9. Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Audiometria + Ac. Hipúrico + Ac. Metil Hipúrico.
- 10.Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + RX Tórax + Espirometria.
- 11.Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + RX Tórax + VDRL + HbsAG + HbsAB + antí-HIV + anti-HCV + Carboxi-hemoglobina + Audiometria
- 12.Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + RX Tórax + VDRL + HbsAG + HbsAB + antí-HIV + anti-HCV + Carboxi-hemoglobina + Audiometria + Espirometria;
- 13.Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Ac. Hipúrico + Ac. Metil Hipúrico + TGO + TGP + Audiometria;
- 14.Clínico + Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Ac. Hipúrico + Ac. Metil Hipúrico + Audiometria + RX de Tórax + Espirometria.

Nota 1: Nos locais onde se constatar níveis de exposição, determinadas e consideradas pelo PPRA, mediante consideração do médico Coordenador deste PCMSO, poderão ser realizados outros exames e considerados outros níveis de exposição, sempre de forma específica e observado caso a caso.

Nota 2: (\*) Teste ergométrico, (\*\*) Atualização da CNH, (\*\*\*) Para Guarda Civil e Guarda Civil ciclista deverão ser realizados no exame de admissão exame psicológico/psicotécnico, visando, entre outros aspectos, o porte de armas, ressaltando que tais exames não tem caráter de concessão de porte. O exame de concessão do porte de arma será realizado por profissional devidamente credenciado, repetido, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, devendo ser considerado por ocasião do exame periódico.



## PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2017, às 14h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2017, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <a href="http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br">http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br</a>. Dúvidas: (19) 3403-1020

Piracicaba. 12 de abril de 2017.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS Departamento de Material e Patrimônio Diretora

#### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Fornecimento e instalação de controladores de geladeira com função termômetro e termostato.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas LUCIMARA BECKMAN F. DE OLIVEIRA e G. CRISTINA CARRION JORGE, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa LUCIMARA BECKMAN F. DE por descumprir o item 5.c - do Termo de Referência (não apresentou a marca na proposta) e CLASSIFICAR a empresa G. CRISTINA CARRION JORGE.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBE-ROU por APROVAR e HABILITAR o lote 01 para a empresa G. CRISTINA CARRION JORGE.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 12 de abril de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 Aquisição e instalação de câmeras de segurança

A Pregoeira comunica que, após disputa, análise dos documentos e Parecer técnico da Unidade Requisitante quanto aos produtos ofertados, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR a empresa BARBARA BOTTENE ROMANI DE ARAÚJO neste certame.

Publique-se e encaminhe-se a autoridade competente para homologação

Piracicaba, 12 de abril de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

#### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Fornecimento parcelado de água mineral.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: MARCOS ANTONIO PIASSA & CIA. LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 12 de abril de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

Registro de Preços para fornecimento parcelado de suplemento alimentar

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Empório Hospitalar Comércio de Produtos
Cirurgicos Hospitalares Ltda 01, 03 e 04
Ana Maria Alves de Oliveira Produtos Hospitalares ME 05
FRACASSADO 02

Piracicaba, 12 de abril de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Interessado: VAGNER GOMES DE AZEVEDO

Processo: 145645/2016
Assunto: Comércio Ambulante

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Ponto Fixo junto ao Aeroporto Pedro Morganti.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento do processo, bem como exclusão da lista de espera.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos: Carteira Profissional:

Atestado médico, onde deverá constar "APTO PARA MANIPULAR ALI-

Atenciosamente.

IVANIÁRA B. AVANCINI Chefe do Setor de Economia Informal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

Objeto: Aquisição de bebedouro de parede.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

ITEM (S)

FILIPE BUENO HOOG.

Piracicaba, 08 de abril de 2017.

Jorge Akira Kobayaski Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

#### COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto no artigo 19º e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.922/2010 e no artigo 3º, parágrafo 2º do Decreto nº 14.611/2012, faz saber a todos os interessados que, está aberto o prazo para o cadastramento das entidades da sociedade civil, descritas no mencionado artigo da Lei 6.922/10, para o processo e eleição dos membros do GMEA – Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental, para o biênio 2017/2019, conforme seque:

Documentos exigidos:

- Cópia do estatuto da entidade registrado em Cartório ou cópia da lei de criação da entidade;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- Ofício assinado pelo representante legal com a indicação dos representantes, titular e suplente, indicados para participação do processo de eleição do GMEA.
- Dados completos da entidade e dos representantes indicados (nome completo, endereco, telefone fixo, celular e email).

Local do cadastramento: Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães.

Prazo: até dia 19/05/2017

Horário de atendimento: das 07h30min às 17h00min.

Informações: 3417-1144 / 3417-1133 /

Email: gmeasecretariadaeducacao@gmail.com

Encontro para eleição do GMEA:

Faz saber também que será realizado um encontro com os representantes indicados pelas entidades no dia 30 de Maio de 2017 às 9h00min, no Sala 2 da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães. Neste encontro será apresentado o processo de construção participativa da referida lei e seu decreto, as ações do GMEA e, num segundo momento, as entidades serão separadas de acordo com o segmento a qual pertencem para eleger um representante titular e seu suplente para representar o segmento no GMEA, na conformidade dos incisos e parágrafos do artigo 3º, do Decreto nº 14611/2012, que regulamenta a Lei 6922/2010.

Para acesso a Lei 6.922/2010 e Decreto nº 14.611/2012 acesse o site: https://gmeapiracicaba1.wixsite.com/gmea/biblioteca

#### IMPORTANTE:

No encontro, somente poderão pleitear a vaga para representação dos respectivos segmentos, os representantes titulares e/ou suplentes indicados por meio de ofício, protocolado na SME/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – até o dia 19/05/2017 (conforme descrito acima).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 22.338/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de placas de aço inoxidável

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	70	Unid.	Confecção placas de aço inoxidável, quimiogravada, com pintura automotiva, tamanho A-3, com aplicação de fotografia em baixo relevo quimiogravada;		R\$ 20.300,00
02	2 Unid. Confecção placas de aço inoxidável, quimiogravada, com pintura automotiva, no tamanho A-4, com moldura em acrílico, com aplicação de fotgrafia em baixo relevo quimiogravada;		R\$ 315,00	R\$ 7.875,00	
03	Confecção placas de aço escovado, quimiogravada, com pintura automotiva, com moldura em acrílico, 50x70 cm, com aplicação de fotografia em baixo relevo quimiogravada.  ***As artes serão fornecidas pelo Centro Comunicação Social.		R\$ 1.082,50	R\$ 10.825,00	

Itens 01, 02 e 03 – Dihel Comércio e Prestação de Serviços Ltda - EPP

## Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br 156@piracicaba.sp.gov.br Protocolos



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 11 de abril de 2017 Protocolados e Encaminhados

Interessados

Protocolos	Interessados	
001331/2017		SE DOS SANTOS
001332/2017		ERTIFICADORA DIGITAL S/A
001333/2017		ANI DE OLIVEIRA
001334/2017		UE EVANGELISTA DE SOUZA
001335/2017		TO CARDOSO DE MATOS
001336/2017		ESTEVES AMARAL
001337/2017	ODAIR MACHA	
001338/2017		MINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS
001339/2017		/ES DOS SANTOS
001340/2017	MARIA LUCIA	
001341/2017		EZAN GUASSI E OUTROS
001342/2017	RUDNEI DIAS	
001343/2017		RTO GIOVANNONI
001344/2017	CENTRO SOC	
001345/2017	EDER LEITE D	
001346/2017		LVES DE ARAUJO
001347/2017		O SOARES SILVA
001348/2017		JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001349/2017		DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001350/2017	DANIEL LUIZ D	
001351/2017	MOACYR BON	
001352/2017	JOSE BENITES	
001353/2017		BEIRO DE CAMPOS
001354/2017	JOAO BERTOL	
001355/2017	DORALICE PE	
001356/2017	ATD ENGENHA	
001357/2017	ZUALDO REGO	
001358/2017	ATD ENGENHA	
001359/2017	LEANDRO DOS	
001360/2017	JORGE LUIZ D JOSÉ LUIZ CA	
001361/2017		
001362/2017		COM. DE BOMBAS E ASSIST. TECNICA LTDA - ME
001363/2017 001364/2017	IVO ZARZUR L	
001364/2017		IDETE NALESSO PAVINATO L DE PESQUISAS LTDA - ME
001303/2017	CENTRO ABRI	L DE PESQUISAS LIDA - ME
001366/2017	CLEIDE TERE	ZINHA FORMAGGIO BELLOTTO
001367/2017	TITO GARDEN	
001368/2017	FRANCISCO C	
001369/2017	ROGERIO RIB	
001370/2017	VICENTINHO E	
001371/2017	JOSE MARCO	
001372/2017		ROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA
001373/2017	ELIANA APARE	-
001374/2017	ANGELO FERF	
001375/2017		TINO DE CARVALHO
001376/2017		RASIL EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E
00.0.0.20		DIAL LTDA - ME
001377/2017		RT. P/ LABORATÓRIOS LTDA.
001378/2017		DUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
001379/2017		LOS DE MOURA CRUZ
001380/2017	IGREJA EVANO	GÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
001381/2017	JUVELINA DE	JESUS NEHRING
001382/2017	MARIA GOMES	RIBEIRO
001383/2017	VICENTE ZAG	0
001384/2017	ALBERTINO DA	A SILVA
001385/2017	PASCHOAL LO	MBARDI NETO
001386/2017	ABDON DOS S	SANTOS
001387/2017	JEFFERSON V	VILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA
22906255823		•
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000526/2017	000358/2017	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL: "Deferido"
		GUARANTÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 039/2017 - PROCESSO N.º 0326/2017

000579/2017

000809/2013

000810/2013

000894/2017

001348/2017

000392/2017

000652/2013

000653/2013

003410/2012

EXCLUSIVO PARA ME/EPP ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO.

ALEXANDRE BATISTA CORREA: "Deferido"

DIVISAO DA TESOURARIA: "Concluído"

DIVISAO DA TESOURARIA: "Concluído"

000559/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído"

DIVISÃO DA TESOURARIA: "Concluído

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido"

03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de coberturas em policarbonato, com fornecimento de materiais. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/05/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP. 11 de abril de 2017.

José Rubens Francoso Presidente do Semae

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTII AMENTO

TERMO N.º 02/2017 - CONTRATO N.º 40/2016

PREGÃO N.º 48/2016 - PROCESSO N.º 679/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são

Contratada: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)

Valor mensal: R\$ 5.801.20 (cinco mil. oitocentos e um reai s e vinte centavos)

Valor total do reajuste: R\$ 10.828,07 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais

Valor total do Contrato: R\$ 206.777,87 (duzentos e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Fundamento legal: art. 55, inc. III, e art. 65, §8°, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. Assinatura: 24/03/2017

#### CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 27/2017 - PROCESSO N.º 290/2017

Convocamos a empresa MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.349.295/0001-67, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Carvão Ativado Pulverizado (CAP) para tratamento de água.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 a 18 de abril de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 15 do edital

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

> Helen Takara Encarregada de Equipe

#### CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 27/2017 - PROCESSO N.º 290/2017

Convocamos a empresa RESINAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.437.398/0001-44, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Carvão Ativado Pulverizado (CAP) para tratamento de água.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 a 18 de abril de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório

> Helen Takara Encarregada de Equipe

#### CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 22/2017 - PROCESSO N.º 116/2017

Convocamos a empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.884.672/0005-10, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Servico Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Cloro Gás em cilindros para tratamento de água.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 a 18 de abril de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entreques os documentos relacionados no item 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

> Helen Takara Encarregada de Equipe

#### PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Proieto de Decreto Legislativo

Nº 015/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que concede Título de Cidadão Piracicabano" e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

#### Moções

Nº 052/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos a Flash Portões Eletrônicos pelos 25 anos de existência

Nº 053/17 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, de repúdio à proposta de Emenda Constitucional nº 287/2016 - PEC 287, cujo texto desfigura o sistema da Previdência Social.

 $\ensuremath{\text{N}^{\circ}}\xspace$  242/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos para implantação de PSF – Programa de Saúde da Família, no Bairro São Francisco Bongue

 $N^{\circ}$  243/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições do prédio que abriga a Farmácia Municipal no Jardim Planalto ao lado da UBS.

Nº 246/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, Voto de Congratulações à Sra. Teresa Lacerda pelos relevantes serviços realizados à frente do Movimento Ocupe a Pista - SP 304, que luta pela Duplicação da Rodovia SP 304 que liga Piracicaba a São Pedro

Nº 247/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, Voto de Congratulações ao Sr. Mateus de Camargo Ribeiro pelos relevantes serviços realizados à frente do Movimento Ocupe a Pista - SP 304 que luta pela Duplicação da Rodovia SP 304 que liga Piracicaba a São Pedro

Nº 249/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências a serem realizadas no PSF Boa Esperança II, localizado na rua Cupuaçu, nº 340, no Bairro Boa Esperança, nos termos da Indicações nº 1162/17 e 1163/17.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 289/16 - De autoria do vereador Ary De Camargo Pedroso Junior, que denomina de "Felipe Presotto", via pública do Loteamento Residencial Vitória Régia, Bairro Ondinhas, neste Município.

Nº 292/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Augusta De Gaspari", via pública do Loteamento Residencial Vitória Régia, Bairro Ondinhas, neste Município.

Nº 013/17 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 6.242/2008 que "dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular, aparelhos MP3 ou similares, dentro das salas de aula, nas escolas municipais

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 019/16 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 206/07, que dispõe sobre as Normas para Edificações no Município de Piracicaba

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº215/16 AUTORIA - Pedro M. Kawai PARA – Associação Piracicaba Rugby

1º ORADOR - ver. Nancy Ap. Ferruzzi Thame, com 06 minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea' Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 04 – Pregão Presencial no. 025/2013.

Processo: 478/2013. Contrato No.: 0035/2013

Contratada: TM Piracicaba Ar Condicionado Ltda

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado.

Amparo legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal no. 8666/93.

Vigência: 15/04/2017 a 14/04/2018.

Valor mensal: R\$ 14.262,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais). Data de assinatura : 11/04/2017.

Piracicaba, 12 de abril de 2017.

Matheus Antonio Erler Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO № 1740, DE 10 DE ABRIL DE 2017. (Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°: 505, de 01 de Março de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho, composto dos seguintes membros:

 I – João Francisco de Lima, representante titular e Cristiane Aparecida Salvador, suplente da Prefeitura Municipal de Saltinho;

 II – Simeire Aparecida Manarin Rocha, representante titular e, Gustavo Ferraz de Arruda Vieira, suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba:

III – Antonio Júlio Eugênio Packer, representante titular e Benedito Medeiros de Brito, suplente do Sindicato dos Produtores Rurais;

 IV – Alex Rogério Paschoal, representante titular e Guaracy Marques da Silva, suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V – José Hélio Medeiros, representante titular e Leandro Henrique Packer, suplente da Cooperativa Rural.

Artigo  $2^{\circ}$  - As competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho acham-se definidos no art.  $2^{\circ}$ , da Lei Municipal  $N^{\circ}$ : 505/2013.

Artigo  $3^{\circ}$  - O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo Único - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho, a partir desta data, tem 30 (trinta) dias para efetuar alterações que entender necessárias em seu Regimento Interno, comunicando-as a Prefeitura Municipal.

Artigo 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal n° 1591, de 14 de abril de 2015.

Artigo 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, 10 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

## **CMDCA**

#### RESOLUÇÃO N.º 07/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 07 de Abril de 2017.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º – Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 028/2017 da Casa do Amor Fraterno, pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Art.  $2^{\rm o}$  — Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 094/2017 da Associação Cultural Arte, pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Art. 3º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 093/2017 do Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba, pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 07 de Abril de 2017

Euclidia Maria B. L. Fioravante Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município Piracicaba, 07 de Abril de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva Secretaria de Desenvolvimento Social

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL** 

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Serraria e Carpintaria, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 de maio de 2017, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 - Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior: 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, com direito de oposição; 4) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, dêem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 5) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quorum" a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 12 de Abril de 2017. Presidente - Milton Costa

#### **PROCON**

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Fica o estabelecimento, abaixo relacionado, INTIMADO da DECISÃO DEFINITIVA constante no Processo Administrativo gerado pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão Definitiva
Auto de Infração nº 129 série A1	2016 - 148717	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/5181-07	13/12/16	Não	Não	Auto de Infração Mantido

#### **EXTRAVIOS**

MPISSOCARO – COMUNICACAO LTDA ME, localizado na Rua Dr. Otavio Teixeira Mendes, 1154, ap. 174 – Cidade Alta, Piracicaba/SP, IM 618778, CNPJ 12.247.653/0001-59, comunica o extravio das Notas Fiscais Talão de 001 a 050 – Nfs 11 a 50.



#### Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 150 unidades



3- Não faça massa

de construção

no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13.

Não faça e não deixe

que façam massa

de construção

no asfalto.

Ligue 156.

## 1- Cuide da sua calçada! **Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes. embeleza e valoriza a sua casa.



## 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e. principalmente, atropelamentos.

## 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!

## 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.





## 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

# água!

Piracicaba não foi atingida evitar o desperdício é uma Faça a sua parte.

4- Não desperdice

pela falta d'água, mas questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore!

## 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Lique 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.

# 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

## 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.